



REVISTA NECAT

Jul-Dez/ 2019
ISSN 2317-8523



PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA SEMESTRAL DO
NÚCLEO DE ESTUDOS DE ECONOMIA CATARINENSE



ANO 8, NÚMERO 16

Censo Agropecuário 2017 | *Gerson Teixeira* | Comunicação de pesquisa: delimitando a agricultura familiar nos Censos Agropecuários brasileiros | *Mauro Del Grossi, Antônio Florido, Luiz Fernando Rodrigues e Marcelo de Oliveira* | A identificação da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017 | *Mauro Del Grossi* | Avanço do grande capital sobre a pequena propriedade rural: análise das mudanças estruturais na agricultura catarinense | *Mauricio Mulinari*

Realização:



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA



SUMÁRIO

EDITORIAL 1

O CENSO AGROPECUÁRIO 2017

Gerson Teixeira 8

COMUNICAÇÃO DE PESQUISA: DELIMITANDO A AGRICULTURA FAMILIAR NOS CENSOS AGROPECUÁRIOS BRASILEIROS

Mauro Del Grossi

Antônio Carlos Simões Florido

Luiz Fernando Pereira Rodrigues

Marcelo Souza de Oliveira 40

A IDENTIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CENSO AGROPECUÁRIO 2017

Mauro Del Grossi 46

AVANÇO DO GRANDE CAPITAL SOBRE A PEQUENA PROPRIEDADE RURAL: ANÁLISE DAS MUDANÇAS ESTRUTURAIS NA AGRICULTURA CATARINENSE

Mauricio Mulinari 62

REVISTA NECAT

Revista semestral do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense

Editor

Prof. Lauro Mattei – UFSC

Comitê Editorial

Ivo Marcos Theis (FURB); Lauro Mattei (UFSC); Valdir Alvim (UFSC).

Conselho Editorial

André Modenezi (UFRJ); André Moreira Cunha (UFGRS); Anthony Pereira (Kings College – Reino Unido); Anthony Hall (London School of Economics – Reino Unido); Fernando César de Macedo (IE-UNICAMP); Ivo Marcos Theis (FURB); José Rubens Garlipp (IE-UFU); Joshua Farley (Universidade de Vermont-EUA); Lauro Mattei (UFSC); Maurício Amazonas (UnB); Nelson Delgado (CPDA-UFRJ); Steven Helfand (Universidade da Califórnia – EUA); Valdir Alvim (UFSC).

Diagramação

Mateus Victor Cassol Fronza; Matheus Souza da Rosa; Vicente Loeblein Heinen.

Endereço

Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Departamento de Economia e Relações Internacionais. Campus Universitário, Trindade.
88040-900 – Florianópolis, SC, Brasil.

Revista NECAT – Núcleo de Estudos de Economia Catarinense – Ano 8, nº 16, Jul-Dez. Florianópolis, Necat/UFSC, 2019.

É permitida a reprodução desde que citada a fonte. Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos autores.

Página eletrônica: www.necat.ufsc.br

E-mail:

necat.ufsc@gmail.com

EDITORIAL

A NOVA REALIDADE AGRÍCOLA E AGRÁRIA DO PAÍS REVELADA PELO CENSO AGROPECUÁRIO DE 2017

*Lauro Mattei**

O debate sobre a questão agrária continuou na agenda pública brasileira, sobretudo após a Constituição de 1988 tratar o assunto de forma dúbia, ao defender a propriedade privada da terra e, ao mesmo tempo, introduzir a função social dessa propriedade. Desde então, o tema da reforma agrária tem pautado as lutas dos trabalhadores rurais que foram excluídos do processo produtivo agrário ao longo do tempo, muitos dos quais acabaram se juntando às fileiras dos Sem Terra para reivindicar um “pedaço de chão”. Nesse processo, ocorreram conflitos sociais de grandes proporções, colocando o Brasil dentre as nações do mundo com as maiores taxas de conflitos agrários.

O Censo Agropecuário (CA), realizado há décadas pelo IBGE, é o principal instrumento estatístico disponível no país para se analisar a evolução da estrutura agrária do país. Tal instrumento era realizado a cada cinco anos até 1985. Porém, em 1990 o Governo Collor não o encaminhou, sendo que a próxima pesquisa somente foi realizada em 1995-1996, tomando como base a periodização da safra agrícola. Posteriormente, foram realizados mais dois CA: um em 2006 e outro em 2017.

Os resultados do CA de 2006 tiveram duas divulgações. A primeira em 2009 e a “segunda apuração” em 2012. Segundo o IBGE, essa atualização foi necessária porque foram detectadas algumas inconsistências em um conjunto de dados e informações, as quais foram atualizadas com base nas pesquisas agropecuárias contínuas que são realizadas pelo Instituto. Em grande medida, foram atualizados alguns indicadores relativos à estrutura fundiária; à produção agropecuária; e ao mercado de trabalho rural.

Do ponto de vista geral, o CA de 2006 contém um conjunto de alterações conceituais e metodológicas em relação aos censos realizados anteriormente. Uma das principais alterações diz respeito à introdução de questões específicas que permitiram fazer separações entre as duas formas tradicionais de agricultura no país: a patronal

* Professor Titular do Curso de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Administração, ambos da UFSC. Pesquisador do OPPA/CPDA/UFRJ. Coordenador Geral do Necat/UFSC. E-mail: l.mattei@ufsc.br.

(desenvolvida em grandes propriedades e tendo a monocultura como carro-chefe) e a familiar (desenvolvida em pequenas unidades de produção e tendo o policultivo como estratégia de reprodução social).

Para tanto, foram geradas informações estatísticas com base na Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), a qual considera como agricultor familiar aquele sujeito que pratica atividades no meio rural atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: *a)* deter área não superior a quatro módulos fiscais; *b)* utilizar predominantemente mão de obra familiar na execução das atividades agropecuárias; *c)* ter renda familiar predominantemente do estabelecimento agropecuário; *d)* dirigir o estabelecimento contando com a participação da família. Segundo o IBGE, foram necessários diversos procedimentos metodológicos, especialmente o uso do método de exclusões sucessivas e complementares, no sentido de atender, simultaneamente, todas as definições conceituais de Agricultura Familiar.

Por fim, paralelamente ao CA, foi criado o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos com informações detalhadas de todos os estabelecimentos agropecuários do país. Com esse cadastro georreferenciado, o IBGE poderá fazer pesquisas amostrais sobre determinados temas relativos ao setor agropecuário visando atualizá-los e evitando, com isso, ausência de informações em intervalos de tempo muito longos.

Já o CA de 2017 foi precedido por um conjunto de incertezas, tendo em vista que sua preparação deveria ter sido realizada no ano de 2016 para sua efetivação prática no ano de 2017, procedimento que sempre é adotado pelo IBGE, ou seja, no ano que se faz a coleta de informações, as mesmas dizem respeito ao ano anterior, período em que a pesquisa é preparada. Todavia, a crise econômica e o cenário político reinante no país em 2016 levaram o Governo Temer a cancelar, em 17/07/2016, o processo que estava em curso para realização do CA de 2016, cuja coleta ocorreria no ano de 2017. Tal decisão indicava, inclusive, que o CA poderia ser realizado até o ano de 2020, diante da política de austeridade fiscal adotada pelo governo que assumiu o comando do país após o Golpe de 2016. Registre-se que as despesas com essa atividade estavam previstas no Plano Plurianual 2016-2019, inclusive com as rubricas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2016. Tal orçamento sofreu um corte orçamentário na área de investimentos da ordem de mais de R\$ 100 milhões, inviabilizando a organização da pesquisa ainda em 2016. Com isso, a equipe técnica do IBGE adiou a programação da pesquisa para o ano base de 2017, cuja coleta ocorreria em 2018.

Esse fato gerou fortes questionamentos e posicionamentos por parte de diversas organizações sociais e entidades acadêmicas, que se mobilizaram e passaram a exigir do governo federal a realização da pesquisa. Além disso, houve a convocação de uma audiência pública na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal durante o segundo semestre de 2016, atividade que foi decisiva para a alocação de uma emenda de R\$ 505 milhões no orçamento de 2017 exclusivamente para a organização e realização do CA.

Como a política de austeridade do Governo Temer continuou, em 2017 houve um novo corte de aproximadamente 50% da verba inicialmente requerida para a organização e realização da pesquisa censitária. Diante desse cenário, a direção do IBGE decidiu manter a organização do CA 2017, porém com reduções expressivas na estrutura e modo de realização da pesquisa, as quais foram comandadas pessoalmente pelo presidente do IBGE da época. Para tanto, das 82 mil pessoas previstas para fazerem parte da pesquisa censitária, contou-se com apenas 26 mil e por um período de apenas cinco meses. Com isso, prevaleceu a lógica de que os cortes orçamentários implicaram em cortes nas dimensões da própria pesquisa.

A essa decisão da direção do IBGE, seguiu-se novamente um conjunto de críticas, especialmente das sociedades acadêmicas, por entenderem que a redução do questionário traria sérias limitações sobre a real situação do mundo agrário e agrícola do país. Especialmente em relação à agricultura familiar, embora o instrumento de pesquisa não tivesse perguntas específicas sobre esse setor, diversos campos de informações existentes no CA de 2006 permitiam fazer tabulações específicas sobre a evolução do sistema de produção familiar. Em particular, observou-se que a primeira versão do questionário reduzido para 2017 afetava itens importantes desse setor, especialmente nos temas da renda e da mão de obra, bem como nas características que identificavam melhor tal setor produtivo. Além disso, aspectos polêmicos relativos ao uso de agrotóxicos foram excluídos, ficando apenas a pergunta se os mesmos eram ou não usados.

Em função disso, ao longo do primeiro semestre de 2017 a equipe técnica do IBGE refez o questionário, o qual ainda manteve uma redução de quase 50% das perguntas, comparativamente ao censo anterior, que tinha ampliado bastante o horizonte da pesquisa com o objetivo de captar da melhor forma possível as novas dimensões do mundo rural do país. Mesmo que muitos segmentos sociais e acadêmicos se mostraram

insatisfeitos com os encaminhamentos dados pelo IBGE, é importante registrar que os dados e informações coletadas, ainda que limitadas, são de grande relevância para se entender a evolução da agropecuária do país depois de mais de dez anos da última pesquisa censitária. Ainda que se possa caracterizar o CA de 2017 como uma pesquisa muito mais simplificada que aquela realizada em 2006, existe um conjunto de informações básicas capaz de atualizar minimamente o retrato atual do Brasil agrário e rural.

É exatamente esse o sentido desse número temático da Revista Necat, o qual busca apresentar algumas interpretações metodológicas e estatísticas sobre o mundo agrícola e agrário do país, à luz das informações definitivas divulgadas pelo IBGE ao final de 2019, chamando atenção para o caso particular de Santa Catarina, cujos resultados revelaram alguns aspectos muito importantes: constatou-se uma diminuição da área plantada, tanto das lavouras temporárias como permanentes, ao mesmo tempo em que ocorreu uma maior mecanização dessas lavouras, processo refletido no aumento expressivo do número de tratores em uso no meio rural catarinense. O correlato a esse movimento acabou se explicitando no mercado de trabalho, com redução significativa do pessoal ocupado entre 2006 e 2017. Já na esfera pecuária, observou-se uma elevação expressiva da produção de leite e da criação animal, especialmente de suínos. Por fim, deve-se destacar que o processo de concentração da propriedade da terra ainda é elevado no estado, uma vez que os estabelecimentos agropecuários com até 20 hectares respondiam por 65% do total dos estabelecimentos, porém detendo apenas 16% da área total. No sentido oposto, os estabelecimentos com 500 hectares ou mais respondiam por apenas 1% do total dos estabelecimentos, mas detinham 30% da área total.

Assim, o primeiro artigo, intitulado *O Censo Agropecuário 2017* e de autoria de Gerson Teixeira, destaca inicialmente que o período coberto por tal censo (2006-2017) foi marcado pela presença de governos democráticos e populares que ampliaram fortemente as políticas públicas destinadas à promoção do desenvolvimento rural do país. Inicialmente o autor discute os procedimentos metodológicos do CA 2017 e suas conexões com o CA 2006, especialmente em termos de possibilidades de comparações. Na sequência busca-se entender o que aconteceu entre 2006-2017, período em que as políticas antes referidas acabaram não levando à conformação de um contra movimento ao modelo produtivista. Para isso, com base em dados do CA 2017 mostra tendências inversas entre o desempenho da Agricultura Familiar versus a Agricultura Patronal,

especialmente em termos do pessoal ocupado nas mesorregiões do país, bem como nas unidades federativas. Além disso, utilizam-se diversos indicadores (uso de tratores e de agrotóxicos) para mostrar a continuidade do processo de modernização.

Posteriormente, o autor discute a questão agrária realçando que as informações do CA 2017 revelam um processo de aumento da concentração da terra. Para isso, analisa a evolução do número e área dos estabelecimentos agropecuários, bem como o próprio uso das terras. Após isso, apresenta-se uma abordagem comparativa entre a Agricultura Familiar e a Agricultura Patronal com base em diversos indicadores para destacar a contribuição de cada um desses setores no agregado da produção agropecuária. A partir desse conjunto de informações, o autor concluiu que o CA 2017 demonstrou que os temas da democratização das terras, da garantia dos direitos dos trabalhadores e da sustentabilidade ambiental estão sob desafios ainda maiores, especialmente diante dos retrocessos promovidos pelo governo atual.

O segundo artigo, intitulado *Comunicação de Pesquisa: delimitando a Agricultura Familiar nos Censos Agropecuários Brasileiros* e de autoria de Mauro Del Grossi, Antônio Carlos Simões Florido, Luís Fernando Pereira Rodrigues e Marcelo de Souza Oliveira, discute os critérios e os procedimentos metodológicos para delimitar a Agricultura Familiar no CA 2017. Inicialmente os autores recuperam alguns debates teóricos sobre a tipificação da Agricultura Familiar, bem como de definições desse setor na esfera legal, especialmente em relação à Lei 11.326.

A partir daí os autores apresentam diversos resultados comparativos entre o CA 2006 e o CA 2017 no que diz respeito à categoria da Agricultura Familiar. Para tanto, utilizam alguns critérios legais para mostrar que o número de pequenos produtores rurais não classificados como agricultores familiares em 2006 quase dobrou no CA 2017, sendo que um dos principais critérios para essa não classificação está relacionado à renda advinda de atividades fora dos estabelecimentos agropecuários e o outro diz respeito à contratação de mão de obra acima do limite legal permitido para a categoria Agricultura Familiar. Em função disso, os autores concluíram que, diante de regras legais restritivas para a Agricultura Familiar, entre 2006 e 2017 milhares de famílias deixaram de ser enquadradas como sendo agricultores familiares, fato que não pode ser interpretado, ao se fazer comparações simples entre os dois períodos censitários, como se os mesmos tivessem desaparecidos.

O terceiro artigo, intitulado *A identificação da Agricultura Familiar no Censo Agropecuário 2017* e de autoria de Mauro Del Grossi, delimita o potencial da agricultura familiar no CA 2017. Após destacar as nuances ocorridas para a realização da referida pesquisa, o autor discute alguns aspectos metodológicos à luz das definições legais de Agricultura Familiar, partindo do pressuposto de que o CA 2017 contém informações para atender as determinações legais de agricultura familiar, exceto no caso de dois preceitos legais para os quais não existem informações (comunidades tradicionais e dimensões dos tanques-rede), o autor desenvolveu alguns algoritmos para classificar a agricultura familiar no CA 2017 com base na Lei 11.326 (também conhecida como Lei da Agricultura Familiar), bem como os beneficiários do Pronaf.

Após identificar algumas limitações desses algoritmos, bem como as diferenças metodológicas entre os censos de 2006 e 2017, o autor chegou ao resultado de que, em 2017, a agricultura familiar respondia por 80,9% do total de estabelecimentos agropecuários (5.073.324) existentes no CA 2017. Além disso, que tal sistema respondia por $\frac{2}{3}$ dos ocupados no meio rural, proporção que dava uma relação de 12,5 ocupados a cada 100 hectares, ao passo que na Agricultura Patronal essa proporção era de 1,8 pessoas. Em termos geográficos, a grande maioria da agricultura familiar estava localizada nas regiões Nordeste (32%) e Norte (24%). Ao final, o autor informa que existe mais de uma centena de tabelas sobre a agricultura familiar disponível no sistema SIDRA/IBGE.

O quarto artigo, intitulado *Avanço do grande capital sobre a pequena propriedade rural: análise das mudanças estruturais na agricultura catarinense* e de autoria de Mauricio Mulinari, discute o avanço da modernização da agricultura, ao mesmo tempo em que constata o aumento da concentração da terra e a redução da força de trabalho ocupada nas atividades agropecuárias. Após extensa revisão da literatura sobre a formação da pequena propriedade rural em Santa Catarina, bem como sobre o processo de modernização agrícola do estado, o autor discute a evolução recente da estrutura da agricultura catarinense com base nos dados do CA 2017.

Partindo de algumas informações estatísticas, afirma-se que o processo de redução dos integrados ao sistema agroindustrial continua no século XXI, levando à existência de um número expressivo de estabelecimentos agropecuários que não têm mais a agricultura como principal fonte de renda. Esse processo decorre, segundo o autor, de uma nova etapa de centralização do capital por parte das empresas do setor. Com isso, após analisar diversas informações contidas no CA 2017, o autor concluiu

que a subordinação das propriedades rurais catarinenses aos complexos agroindustriais é a faceta estadual da modernização conservadora da agropecuária brasileira.



É papel da Revista NECAT, além de divulgar o conhecimento existente, promover e estimular debates sobre temas e assuntos pertinentes ao desenvolvimento socioeconômico do país e do estado catarinense. Nesta direção, foi organizado o seminário semestral do NECAT no mês de outubro de 2019 em conjunto com a EPAGRI, atividade que contou com a participação de alguns autores de artigos presentes nessa edição, bem como com a presença de estudantes, técnicos e professores da UFSC e de membros externos à comunidade universitária. Com isso, entendemos que enquanto núcleo de estudos de uma universidade pública, estamos cumprindo nosso papel junto à sociedade catarinense. Dando continuidade à nossa missão, estamos disponibilizando o presente número, cujo foco de análise se concentra na temática das questões agrícola e agrária do país revelada pelo Censo Agropecuário de 2017.

O CENSO AGROPECUÁRIO 2017

*Gerson Teixeira**

Resumo: De plano, vale destacar que neste documento, conforme esclarecimentos posteriores, adotamos o levantamento sobre a agricultura familiar em 2017 com os critérios conceituais dessa categoria vigente em 2006, conforme originalmente divulgado pelo IBGE (SIDRA). Por suposto, este procedimento metodológico é impositivo para a comparabilidade honesta dos Censos Agropecuários (CAs) de 2006 e 2017. Os resultados do CA de 2017 são especialmente instigantes por revelarem uma aparente contradição com grande significado político. O CA retrata um período quase integralmente sob governos do Partido dos Trabalhadores, no qual, inegavelmente, foram ampliados os recursos, e diversificadas as políticas de apoio à agricultura familiar e camponesa. No entanto, o Censo revela dados que contrastam com os esforços pela valorização da agricultura familiar e com o desempenho esperado desse segmento social. Com efeito, o IBGE mostra (ou mostrou) entre outros fenômenos, tanto a redução no número de estabelecimentos da agricultura familiar, como a queda da sua participação na produção dos principais alimentos que integram a dieta básica dos brasileiros. O que aconteceu de 2006 a 2017? Problema de gestão? Inadequação dos instrumentos adotados? Este ensaio procura resumir as mudanças ocorridas no campo nesses primeiros dez anos do século XXI pesquisados pelo Censo Agropecuário, com o propósito de permitir conclusões mais evidentes sobre os fenômenos processados no período. Para tentar dar respostas à contradição antes observada seria necessária uma incursão mais profunda nos dados do Censo Agropecuário, o que certamente deverá ser feito pelos especialistas com maiores possibilidades de dedicação o tema. De todo o modo, avaliamos a utilidade dos dados e análises apresentadas para a percepção dos fenômenos mais gerais que marcaram a realidade agrária no período de 2006 a 2017.

Palavras-chave: Agricultura familiar; produção de alimentos; utilização da terra.

AGRICULTURAL CENSUS 2017

Abstract: To begin with, it is worth mentioning that in this document, according to later clarifications, we adopted the survey on family farming in 2017 with the conceptual criteria of this category in force in 2006, as originally released by IBGE (SIDRA). Of course, this methodological procedure is mandatory for the honest comparability of the 2006 and 2017 Agricultural Census (CA). The results of the 2017 CA are especially compelling as they reveal an apparent contradiction with great political significance. The CA portrays a period almost entirely under the governments of the Workers' Party, in which, undeniably, resources were expanded and policies to support family and peasant agriculture were diversified. However, the Census reveals data that contrast with efforts to valorize family farming and with the expected performance of this social segment. Indeed, the IBGE shows (or showed), among other phenomena, both the reduction in the number of family farming establishments and the drop in its participation in the production of the main foods that make up the basic diet

* Ex-presidente da ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária.

of Brazilians. What happened from 2006 to 2017? Management problem? Inadequacy of the instruments adopted? This essay seeks to summarize the changes that occurred in the field in the first ten years of the 21st century researched by the Agricultural Census, with the purpose of allowing more evident conclusions about the phenomena processed in the period. In order to try to provide answers to the contradiction previously observed, a deeper incursion into the data of the Agricultural Census would be necessary, which should certainly be done by specialists with greater possibilities of dedication to the topic. In any case, we evaluated the usefulness of the data and analyzes presented for the perception of the more general phenomena that marked the agrarian reality in the period from 2006 to 2017.

Keywords: Family farming; food production; land use.

INTRODUÇÃO¹

Como é de praxe, o Censo Agropecuário (CA) 2017 também incluiu inovações metodológicas que devem ser levadas em conta, em especial, no estudo comparativo com edições anteriores do CA, ou com as realidades agrárias de outros países.

De todo o modo, no esforço pela padronização internacional das informações do CA/2017, o IBGE seguiu as recomendações do “Programa del Censo Agropecuario Mundial 2020”, implementado pela FAO) em 2016. Claro que o propósito do procedimento é o de unificar os conceitos e assegurar a máxima comparabilidade dos resultados para todos os países promotores de pesquisas semelhantes.

A pesquisa do CA 2017 foi antecipada de críticas ao IBGE pelas mudanças nos formulários e no plano de execução do Censo em decorrência de restrições orçamentárias do órgão. No entanto, em resposta, foi garantida, no mínimo, a reedição em 2017, dos termos do CA de 2006.

Independente desse debate chama a atenção o fato de o IBGE ter perdido a oportunidade de registrar a propriedade e o arrendamento de terras por pessoas estrangeiras. Trata-se de tema recorrente na agenda política do país, e o CA/2017 seria uma ocasião propícia para informar a sociedade brasileira acerca da fração do território nacional sob o controle direto de pessoas físicas e jurídicas estrangeiras. O CA/2006 identificou a origem estrangeira dos produtores pesquisados; no CA/2017, nem isto.

A data de referência do Censo Agropecuário 2017 para informações sobre pessoal ocupado, efetivos da pecuária, lavoura permanente e outros dados, foi o dia 30

¹ A versão original deste ensaio foi divulgada em novembro de 2019, poucos dias após a divulgação dos resultados definitivos do Censo Agropecuário 2017, em 25 de outubro. Nesta versão, revisamos a atualizamos o documento original para contribuir nos debates sobre a matéria.

de setembro de 2017. Os dados sobre propriedade, produção, área, etc, tiveram como período de referência o intervalo de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017.

Os estabelecimentos agropecuários, ainda que apresentem utilidade para o diagnóstico da estrutura de posse da terra, não têm a mesma precisão que a categoria dos imóveis rurais. A categoria “estabelecimento” está relacionada ao produtor, e não, à titularidade do imóvel.

No CA/2017, por exemplo, diversamente no Censo 2006, as áreas não contínuas exploradas por um mesmo produtor foram consideradas como um único estabelecimento, desde que estivessem situadas no mesmo município entre outros requisitos. Entre outras consequências do procedimento, tem-se que a categoria produtor não coincide com a figura do titular do estabelecimento. Neste caso, pode ser que tenhamos um produtor e dois proprietários, ou arrendatários, etc.

Outro aspecto relevante é que o CA/2017 considerou como unidades recenseáveis, ou seja, estabelecimentos, além das fazendas, hortos, postos zootécnicos, estações experimentais e hotéis-fazenda; explorações em conventos, hospitais, asilos, orfanatos, escolas profissionais, patronatos, reformatórios, prisões ou locais para lazer, desde que tivessem tido explorações agropecuárias, florestais ou aquícolas no período de referência. Há, portanto, o superdimensionamento dos microestabelecimentos, o que implica em admitir que o número de estabelecimentos em 2017 está inflado em comparação com 2006.

Mais relevante, ainda: para a (honest) comparabilidade dos dados sobre os estabelecimentos da agricultura familiar entre 2006 e 2017, é necessário adotar em 2017, os mesmos critérios conceituais da categoria utilizados pelo IBGE em 2006. Especificamente faço referência ao critério relativo à proporção da renda gerada internamente no estabelecimento familiar.

Nos termos da Lei nº 11.326, de julho de 2006, o CA 2006 considerou agricultor familiar, no que tange a esse ponto, aquele com renda, na maior parte, ou seja, mais de 50%, originada de atividades do próprio estabelecimento ou empreendimento. Esse critério foi alterado pela Lei nº 12.512, de 2011, que passou a considerar como agricultor familiar aquele com percentual mínimo da renda familiar originada no estabelecimento ou empreendimento, ou seja, quem teve 90% da renda obtida fora do estabelecimento ainda assim é tido como agricultor familiar. Ora, com essa mudança, o CA 2017 incluiria milhares de unidades familiares não consideradas em 2006. Com base num Ato do “presidente” Temer, na primeira divulgação dos resultados finais do

CA 2017 o IBGE corretamente fez o levantamento considerando apenas o mesmo critério de 2006, o que permitiu a comparabilidade entre os dois anos.

Porém, como o confronto 2017/2006 demonstrou a queda acentuada no número de estabelecimentos familiares, o IBGE passou a sofrer intensa pressão de ex-gestores do MDA, o que levou essa entidade da administração federal a disponibilizar mais três levantamentos², a saber:

- 1) Estabelecimentos agropecuários que atendem às regras de 2017;
- 2) Estabelecimentos agropecuários que atendem às regras de 2006 e os que atendem às regras de 2017;
- 3) Estabelecimentos em 2017 segundo a classificação FAO/INCRA quanto ao Tipo de agricultor e quanto ao Tipo de Agricultura Familiar.

Feitas essas observações importantes, o presente texto tem ambição limitada, e se restringe a uma abordagem tópica de aspectos políticos selecionados do CA 2017, que nem remotamente alcançam a dimensão e a complexidade da realidade retratada pela pesquisa.

A academia e as instituições de pesquisa terão o desafio de desvendar e qualificar os fenômenos socioeconômicos e territoriais processados nas áreas rurais do país particularmente nos dez últimos anos marcados pela absoluta hegemonia do agronegócio.

1. 2006 A 2017: UMA JANELA HISTÓRICA PERDIDA?

Creio que alguns dados revelados pelo Censo Agropecuário 2017 requerem o aprofundamento do estudo da pesquisa para a caracterização adequada da realidade agrária forjada na década entre os dois últimos Censos Agropecuários.

Em especial, é instigante para os setores progressistas a avaliação sobre a provável perda das condições institucionais e políticas diferenciadas vigentes entre 2006 e 2017 para avanços mais substantivos na direção de um projeto democrático e sustentável para as áreas rurais do país.

² Os dados com o levantamento original são mantidos sem destaque no site do IBGE. É correto que o IBGE faça o levantamento com as regras de 2017 porque é Lei e possibilitará a comparabilidade com os resultados dos futuros CAs, caso não ocorra nova mudança no conceito de agricultor familiar. Mas é lamentável que falsos especialistas propaguem resultados comparando a agricultura familiar em 2006 com 2017 com metodologias diferentes que inflam artificialmente os dados de 2017. Manipulação intelectual vulgar com fins de manipulação da realidade.

A eventual comprovação dessa hipótese leva inevitavelmente à seguinte questão: o que aconteceu? Certamente, compromisso e engajamento em torno desse projeto não faltaram. Não há resposta fácil, até porque a hipótese aqui aventada carece de maior aprofundamento analítico.

Contudo, os indícios expostos desautorizam reações apressadas e irrefletidas de contestação aos dados como estratégia de autodefesa sobre uma situação que requer reflexão desapaixonada de valor até pedagógico. Sim, porque a “esta altura do jogo político” não será nenhuma surpresa o retorno ao governo, das forças populares e democráticas.

Na busca de explicações, também devemos ter cautela na vinculação de fenômenos indesejáveis verificados, como eventos inescapáveis ao avanço do capitalismo no campo. Antes de se recorrer a Lenin e Kautsky seria recomendável investigar se a frustração de progressos mais substanciais na direção de um contramovimento à realidade derivada do padrão agrícola produtivista, plenamente possível no caso brasileiro, tenham sido resultado da política.

Um exemplo pontual, mas de grande repercussão: há muitos anos, vários estudiosos e lideranças apontam as deformações congênitas do Pronaf na forma como o programa é concebido e executado. Ao que parece, a indiferença à crítica, findou levando à comprovação das mesmas.

De outra parte, até onde eventuais problemas de gestão da mesma forma concorreram para algumas situações reveladas pelo CA 2017?

Enfim, são especulações que mereceriam consideração na avaliação das políticas agrárias implementadas de 2006 a 2017.

Por suposto, a realidade retratada na década em referência é fruto de processo histórico que não iniciou em 2006 e muito menos terminou em 2017. O que estamos questionando é porque fenômenos indesejáveis e plenamente evitáveis ocorreram no período em referência.

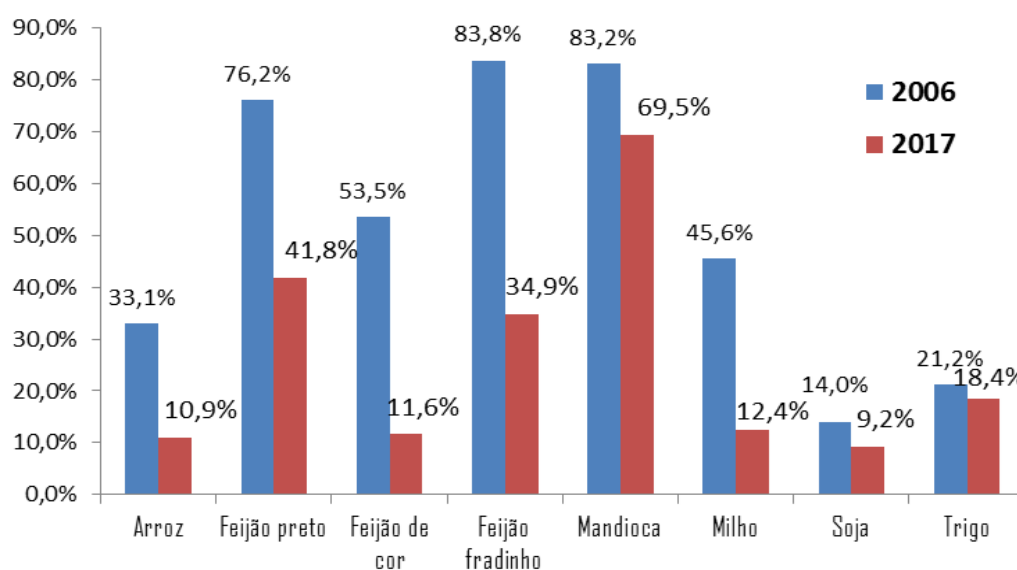
Para ilustrar as avaliações acima, antecipamos, na sequência, algumas constatações permitidas pelo CA 2017, exploradas com mais detalhes ao longo do texto:

- ❖ Quando se compara, corretamente, o número de estabelecimentos familiares de 2017, com 2006, conforme colocado acima, conclui-se que o número de estabelecimentos da agricultura familiar sofreu redução de 10,7%. Foram 468.859 unidades que desapareceram;

- ❖ De outra parte, o número de estabelecimentos patronais foi ampliado em 366,5 mil unidades, com o incremento na área total de 16,8 milhões hectares;
- ❖ Em termos absolutos a região que experimentou a maior redução no número de estabelecimentos familiares foi o Nordeste com 348,3 mil estabelecimentos extintos (-15,9%);
- ❖ No entanto, em termos relativos a maior redução no número de estabelecimentos familiares ocorreu no Sul com uma perda de 21,6% (184 mil estabelecimentos);
- ❖ No Nordeste quase dobrou o número de estabelecimentos patronais (81,3%), mas, com redução expressiva de área, tanto na “agricultura familiar” (2,4 milhões hectares) como na “patronal” (2,8 milhões hectares);
- ❖ No Sul ocorreu a importante redução de área nos estabelecimentos familiares, de 1,6 milhão de hectares, ou 21,6%. A maior redução do país;
- ❖ No entanto, no Sul, ocorreu o incremento de 2,6 milhões hectares na área dos “estabelecimentos patronais” (19,8%);
- ❖ Houve a redução no número de estabelecimentos da agricultura familiar em 16 unidades da federação;
- ❖ De 2006 para 2017 o pessoal ocupado pela agricultura familiar caiu de 12.323.110 para 10.115.559; uma redução de 2.207.551 pessoas (-18%);
- ❖ O Nordeste foi a região que apresentou a maior perda absoluta de pessoal ocupado com redução de 1.7 milhão de pessoas (-26%);
- ❖ Em termos relativos a maior redução no pessoal ocupado ocorreu na região Sul (-28%) ou 628 mil pessoas a menos;
- ❖ Na agricultura patronal ocorreu processo inverso. O pessoal ocupado passou de 4.245.095 em 2006, para 4.989.566 em 2017, com o crescimento do pessoal ocupado em todas as regiões, com destaque, em termos relativos, para a região Norte que experimentou crescimento de 64,5%, seguida do Centro-Oeste com 32,1%, o que se deve à expansão do agronegócio na Amazônia;
- ❖ Nos estabelecimentos familiares o Valor da produção agropecuária em 2017 foi de R\$ 106.489.087.000,00, ou 23% do valor total;
- ❖ Em relação ao CA 2006, houve uma redução substancial da participação da agricultura familiar no valor total da produção agropecuária. Em 2006, essa proporção foi de 33%. Portanto, os dados de 2017 refletem uma redução de 10 pontos percentuais;

- ❖ A receita total dos estabelecimentos agropecuários no período pesquisado pelo CA 2017, foi de R\$ 413.965.929.000,00, dos quais, R\$ 394.022.837.000,00 provenientes da agropecuária e R\$ 19.943.092.000,00 de atividades “não agrícolas” (4,8%);
- ❖ A agricultura familiar participou com 22,3% da receita e a “não familiar” com 77,7%. Em 2006, a participação da agricultura familiar nas receitas totais dos estabelecimentos foi de 29,4%. Portanto, foi constatado o encolhimento da participação da agricultura familiar nas receitas;
- ❖ No que tange às atividades não agrícolas as participações da agricultura familiar e não familiar foram, respectivamente, de 38,7% e 61,3%;
- ❖ Em relação a 2006 ocorreu a queda na participação da agricultura familiar nas receitas não agrícolas. Naquele ano foi de 43,2%;
- ❖ O CA 2017 registrou a expressiva redução da área com lavouras temporárias nos estabelecimentos familiares. Houve uma queda de 2,6 milhões ha ou 21,5% de 2006 para 2017. Trata-se de fenômeno muito preocupante já que as lavouras temporárias incluem alimentos essenciais da mesa dos brasileiros;
- ❖ Consistente com a constatação acima, a Figura 1 abaixo mostra as reduções expressivas, de 2006 para 2017, na participação da agricultura familiar na produção total de produtos estratégicos das lavouras temporárias:

Figura 1 – Participação da agricultura familiar na produção de lavouras temporárias (2006 e 2017, produtos selecionados)



Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Refletindo, ainda, a perda de participação da agricultura familiar nas lavouras temporárias, mas também na pecuária, o Quadro 1 expressa as participações da “agricultura familiar” e da “não familiar” na produção ou no efetivo/venda de vários produtos na posição pesquisada pelo CA 2017.

Quadro 1 – Distribuição da produção/efetivo/venda entre agricultura familiar e não familiar (2017, produtos selecionados)

	Arroz	Feijão de cor	Feijão fradinho	Feijão preto
Produção/venda/efetivo	11.056.719 (t)	1.292.645 (t)	458.069 (t)	393.710 (t)
Agricultura familiar (%)	10,9	11,6	34,4	41,8
Agricultura não familiar (%)	89,1	88,4	65,6	58,2
	Milho	Soja	Café arábic	Café canephora (robusta, conilon)
Produção/venda/efetivo	88.099.622 (t)	103.156.255 (t)	1.903.283 (t)	478.364 (t)
Agricultura familiar (%)	12,5	9,3	35,4	49,8
Agricultura não familiar (%)	87,5	90,7	64,6	50,2
	Frango (venda)	Bovinos	Laranja	Ovos de galinha (venda)
Produção/venda/efetivo		172.719.164 (cabeças)	15716344 (t)	3.538.945.207 (dz)
Agricultura familiar (%)	36,0	31,0	7,1	9,0
Agricultura não familiar (%)	64,0	69,0	90,0	91,0
	Algodão herbáceo	Trigo	Banana	Cana de açúcar
Produção/venda/efetivo	3.747.411 (t)	4.681.069 (t)	4.068.800 (t)	638.689.875 (t)
Agricultura familiar (%)	0,1	18,0	48,8	1,9
Agricultura não familiar (%)	99,9	81,6	51,2	98,1
	Mandioca	Cacau	Leite vaca	Suínos (venda)
Produção/venda/efetivo	6.559.289 (t)	161677 (t)	30156279 (1.000 l)	66.990.084 cab
Agricultura familiar (%)	69,6	56,9	64,2	34,5
Agricultura não familiar (%)	20,0	43,1	35,8	65,5

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

As despesas nos estabelecimentos familiares (R\$ 62.289.835.000,00) corresponderam a 19% do total. Os principais itens foram: sal, rações e outros suplementos (18,7%); adubos e compra de animais (11,5% cada); combustíveis e salários (8,2% cada); energia elétrica (6,6%); agrotóxicos (5,9%).

Na agricultura patronal os principais itens das despesas foram: salários (16,2%); adubos (13,3%) e agrotóxicos (10,9%). Não é à toa a luta insana dos ruralistas pela reforma trabalhista; pela desoneração dos adubos e agrotóxicos e, em especial, pelo aumento da oferta dos venenos.

Sobre o tema dos agrotóxicos, os dados revelam que tanto na “agricultura familiar” como na “não familiar”, os estabelecimentos que utilizaram agrotóxicos em 2017 equivaleram a 33% do respectivo número total de estabelecimentos. Sem dúvidas, esse desempenho da agricultura familiar no uso dos agrotóxicos se deve ao crescimento do Pronaf.

Quanto à agricultura orgânica, houve queda acentuada no número de estabelecimentos que pratica agricultura orgânica. Em 2006 o uso de agricultura orgânica envolvia 90.948 estabelecimentos (1,8% do total de estabelecimentos); em 2017, esse número caiu para 64.690 estabelecimentos (1,3% do total). A redução em 2017 em comparação com 2006 foi de 29%.

De 2006 para 2017 ocorreu o incremento na área dos estabelecimentos agropecuários, de 17,6 milhões de hectares. Desta área, 17 milhões hectares foram apropriadas pelos estabelecimentos com 1.000 hectares e mais, o que mostra a continuidade do processo de concentração de terras.

Vale notar que o fato se deu mesmo com o processo significativo de incorporação de terras pelo programa de reforma agrária. De 2006 a 2017 foram incorporados pelo programa, 28,9 milhões hectares, o que confirma que historicamente o programa foi baseado em terras públicas.

2. PESSOAL OCUPADO/ POPULAÇÃO RURAL

O Quadro 2 exibe os dados da população total, população rural e pessoal ocupado na agropecuária nos anos especificados.

Quadro 2 – Pessoal ocupado na agropecuária (Brasil, 1975, 1980, 1985, 1995/96, 2006 e 2017)

	1975	1980	1985	1995/ 1996	2006	2017	Variação 2006-2017	
							Absoluta	%
Pessoal ocupado	20 345 692	21 163 735	23 394 919	17 930 890	16 568 205	15 105 125	-1.463.080	-8.8
Pop. Total	107.216.205	120.694.009	135.274.080	162.019.896	188.167.356	207.833.823	19.666.467	10,4
Pop. rural	42.196.105	41.839.482	40.889.488	36.338.396	31.861.129	28.654.406	-3.206.723	-10.1
Pop. rural/ total (%)	39,3	34,0	30,2	22,0	16,9	13,8	-	-

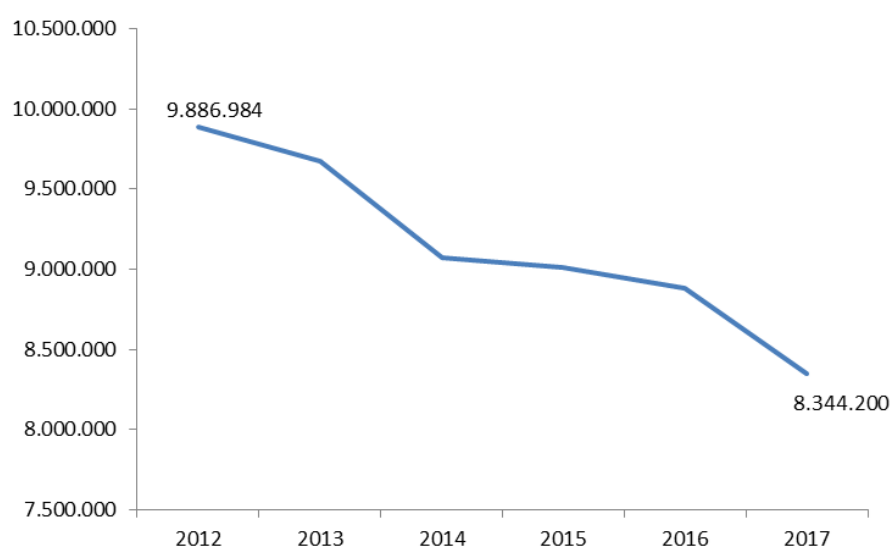
Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Com 15,1 milhões, o pessoal ocupado na agropecuária em 2017, foi 8,8% menor que o constatado em 2006, assim reproduzindo, sem contrapesos, tendência clássica do avanço do capitalismo no campo. Idêntico fenômeno ocorreu com a população rural que

foi reduzida em 3,2 milhões de pessoas, de 2006 para 2017, enquanto a população total brasileira cresceu 19,7 milhões de pessoas, no período. A população rural que representava 39,3% da população total em 1975, não passou de 13,8% em 2017. Em 2006 essa relação foi de 16,9%.

De acordo com o CEPEA/ESALQ/USP (2018), mais da metade do pessoal ocupado na agropecuária está vinculado à base primária do agronegócio, cujo contingente da mesma forma vem sofrendo redução expressiva conforme a Figura 2:

Figura 2 – População ocupada na agropecuária - agronegócio (Brasil, 2012-2017)



Fonte: CEPEA/ESALQ/USP (2020); Elaboração própria.

Quadro 3 – População ocupada, por estabelecimento agropecuário (Brasil, anos selecionados)

Média de pessoal ocupado em estabelecimento agropecuário (Pessoas/estabelecimento)					
1975	1980	1985	1996	2006	2017
4,07	4,10	4,03	3,69	3,20	2,98

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

A partir desses dados, observamos que de 2006 para 2017 o pessoal ocupado pela “agricultura familiar” caiu de 12.323.110 para 10.115.559; uma queda de 2.207.551 *pessoas* (-18%). O Nordeste foi a região que apresentou a maior perda absoluta de pessoal ocupado com redução de 1,7 milhão de pessoas (-26%). Em termos relativos a maior redução no pessoal ocupado ocorreu na região Sul (-28%) ou 628 mil pessoas.

Na agricultura não familiar ocorreu processo inverso. O pessoal ocupado passou de 4.245.095 em 2006, para 4.989.566 em 2017, com o crescimento do pessoal ocupado em todas as regiões, com destaque, em termos relativos, para a região Norte que experimentou crescimento de 64.5%, seguida do Centro-Oeste com 32.1%, o que se deve à expansão do agronegócio na Amazônia. Essa constatação do CA 2017 não coincide com os dados do CEPEA/ESALQ/USP antes colocados.

O Quadro 4 apresenta, para 2017, o pessoal ocupado segundo a Agricultura familiar e Não-Familiar, segundo gênero e idade. Vê-se que do pessoal ocupado na agricultura familiar, 67.2% eram homens, dos quais, 3.5% com menos de 14 anos. Entre as mulheres, 6% tinham menos de 14 anos.

Quadro 4 – População ocupada, por estabelecimento agropecuário (Brasil, 2017)

Variáveis selecionadas	Homens			Mulheres	
	Total	Total	Menos de 14 anos	Total	Menos de 14 anos
Total	15.105.125	10.726.106	323.863	4.379.019	256.189
Agricultura Não familiar	4.989.566	3.928.224	81.947	1.061.342	56.977
Agricultura familiar	10.115.559	6.797.882	241.916	3.317.677	199.212

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

O Quadro 5 expõe os dados do Pessoal Ocupado (PO) por região:

Quadro 5 – População ocupada, por Grande Região (Brasil, 2006 e 2017)

	2006			2017			Var. Agr. Não fam	Var. Agr. Fam
	Total	Agr. Não fam.	Agr. Familiar	Total	Agr. Não fam.	Agr. Familiar		
Norte	1.655.649	272.009	1.383.640	2.010.291	447.537	1.562.754	64,5%	12,9%
Nordeste	7.699.138	1.333.887	6.365.251	6.376.764	1.668.094	4.708.670	25,1%	-26,0%
Sudeste	3.283.049	1.484.114	1.798.935	3.187.377	1.516.681	1.670.696	2,2%	-7,1%
Sul	2.920.445	676.098	2.244.347	2.340.866	724.576	1.616.290	7,2%	-28,0%
Centro-Oeste	1.009.924	478.987	530.937	1.189.827	632.678	557.149	32,1%	4,9%

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

O Quadro 6 apresenta o pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários por Unidade da Federação (UF) em 2017. A Bahia continua liderando o ranking do PO em estabelecimentos agropecuários no Brasil com 2,1 milhões de pessoas. O Distrito Federal apresenta o menor número, mas é a UF com a segunda maior proporção de PO por estabelecimento, atrás apenas de São Paulo.

Quadro 6 – População ocupada, por UF (Brasil, 2017)

	Nº de estabelec. com PO	Pessoal ocupado	PO/Estabelec (%)
Bahia	761.101	2.106.127	2,8
Minas gerais	606.889	1.836.353	3,0
Rio Grande do Sul	364.839	992.413	2,7
Pará	281.064	979.648	3,5
Ceará	372.954	928.646	2,5
Paraná	304.966	846.642	2,8
São Paulo	188.068	833.195	4,4
Pernambuco	281.028	779.727	2,8
Maranhão	211.446	692.870	3,3
Piauí	241.162	670.321	2,8
Santa Catarina	182.804	501.811	2,7
Goiás	152.106	490.612	3,2
Paraíba	162.326	424.116	2,6
Mato grosso	118.631	422.453	3,6
Espírito santo	107.956	357.258	3,3
Amazonas	79.570	330.719	4,2
Alagoas	98.111	326.913	3,3
Rondônia	91.412	270.812	3,0
Mato Grosso do Sul	71.090	254.971	3,6
Sergipe	93.193	234.161	2,5
Rio Grande do Norte	63.251	213.883	3,4
Tocantins	63.716	204.430	3,2
Rio de janeiro	65.202	160.571	2,5
Acre	37.249	126.514	3,4
Roraima	16.841	67.070	4,0
Amapá	8.501	31.098	3,7
Distrito Federal	5.245	21.791	4,2

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

3. AVANÇO DA “MODERNIZAÇÃO”

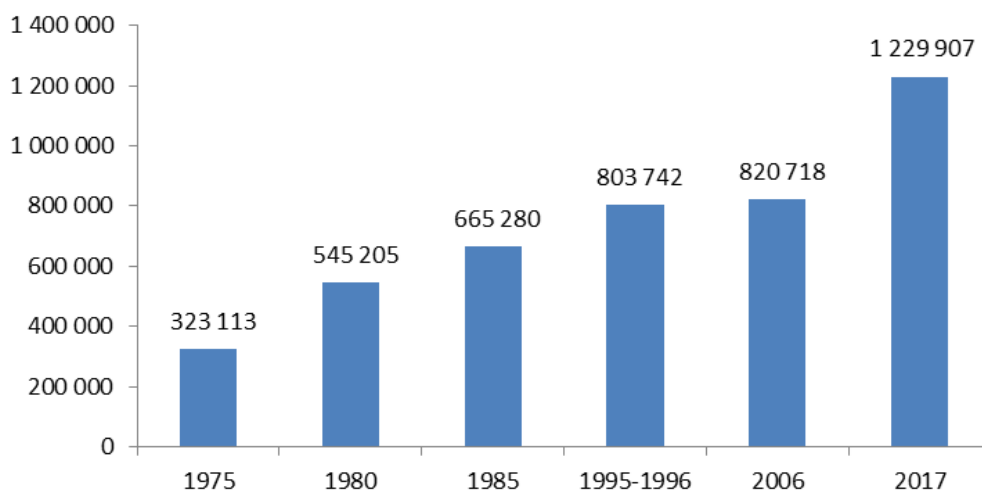
Carece de maiores reflexões teóricas a sustentação da tese segundo a qual a redução do pessoal ocupado num contexto de expansão expressiva da produção agropecuária no período, como no caso brasileiro, tenha sido decorrência dos ganhos de produtividade. Afinal, na agricultura “não familiar” ocorreu o aumento do pessoal ocupado.

De todo o modo há essa tendência associada ao avanço da modernização do setor, com destaque, para a mecanização e quimificação. Vejamos a seguir o que revela o CA 2017 sobre alguns desses fenômenos.

3.1 Tratores

A Figura 3 ilustra a evolução do número de tratores nos estabelecimentos agropecuários, de 1975 a 2017.

Figura 3 – Evolução do N° de Tratores em Estabelecimentos Agropecuários (Brasil, 1975, 2017)



Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

No período de 2006 a 2017 ocorreu o processo de mecanização intensiva da atividade agropecuária a julgar pelo incremento de 50% no número de tratores. Esse desempenho só foi superado no período de 1975 a 1980 (68,7%) auge da modernização da agricultura e com financiamento altamente subsidiado da atividade graças à famosa conta-movimento do Banco do Brasil.

Em 2006 os 820.718 tratores estavam distribuídos em 530.346 estabelecimentos. Em 2017, os 1.228.634 tratores estavam distribuídos em 734.280 estabelecimentos. Significa que em 2006, somente 10,2% dos estabelecimentos tinham trator. Esta participação subiu para 14,5% em 2017.

Em 2017, dos 1.229.907 tratores contabilizados, 549.572 pertenciam a agricultores familiares (44,7%), dos quais, 487.986 com menos de 100 CV. Essa intensa mecanização das camadas plenamente integradas ao mercado da agricultura familiar foi resultado do programa com a denominação *sui generis* de “Mais Alimentos”.

O Quadro 7 fornece os dados, por região e pelos 10 estados principais, do número de tratores em 2017, por agricultura familiar e não familiar. Vê-se que o RS é o estado com o maior número de estabelecimentos com tratores. Em termos regionais, a região Sul detém o maior número de tratores, seguido da região Sudeste. Graças aos

estados de Santa Catarina e Paraná, o Sul é a única região do país onde a agricultura familiar possui mais tratores que a não familiar.

Em proporção aos respectivos números totais de estabelecimentos, Santa Catarina e São Paulo são os líderes em tratores. O Rio Grande do Sul que lidera esse ranking entre os estados tem 100 mil tratores a mais que as regiões Norte e Nordeste juntas.

Quadro 7 - Distribuição dos tratores por Região e dez estados principais – Agricultura Familiar e Não Familiar (Brasil, 2017)

	Total	Agricultura Não Familiar	Agricultura familiar
Norte	58.436	42.170	16.266
Nordeste	83.866	57.224	26.642
Sudeste	373.952	230.014	143.938
Sul	517.042	192.633	324.409
Centro-Oeste	196.611	158.294	38.317
Rio Grande do Sul	242.274	88.539	153.735
São Paulo	175.459	111.727	63.732
Paraná	166.393	76.980	89.413
Minas Gerais	163.431	102.041	61.390
Santa Catarina	108.375	27.114	81.261
Mato Grosso	71.132	55.662	15.470
Goiás	69.060	55.673	13.387
Mato Grosso do Sul	53.439	44.772	8.667
Bahia	38.615	26.237	12.378
Espírito Santo	24.314	10.457	13.857

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

3.2 Agrotóxicos

Para aferir a utilização dos agrotóxicos o IBGE considerou quatro categorias: “utilizou”; “não utilizou”; “não utilizou e não usa”; e “não utilizou, mas usa”. Consideramos mais correto utilizar os dados dos estabelecimentos que fizeram uso dos venenos no ano da pesquisa e daqueles que utilizam os venenos, mas que circunstancialmente não o fizeram no ano da pesquisa.

Nesses termos, em 2006, 1.553.455 estabelecimentos agropecuários utilizaram agrotóxicos, o que correspondeu a 30% do número total de estabelecimentos. Em 2017 foram 1.816.144 os estabelecimentos que utilizaram agrotóxicos, ou 36% do total. De 2006 para 2017 houve o aumento de 17% no número de estabelecimentos que utilizam agrotóxicos.

O IBGE divulga, também, os dados do uso dos venenos por “grupo de área de lavoura” e “grupos de área total”. O uso de agrotóxicos por grupo de área de lavoura está sintetizado na Tabela abaixo, na qual se percebe que quase todos os estabelecimentos com grupos de área de lavoura de 200ha e mais utilizaram agrotóxicos:

Quadro 7 - Distribuição dos tratores por Região e dez estados principais – Agricultura Familiar e Não Familiar (Brasil, 2017)

Grupos de área de lavoura	Uso de agrotóxicos		
	Total (A)	Utilizou (B)	A/B (%)
Até menos de 20ha	3.566.911	1.286.113	36,1
De 20 ha a menos de 200 há	203.961	157.864	77,4
De 200 ha e mais	40.952	37.703	92,1

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Outra informação fornecida pelo CA 2017 refere-se aos estabelecimentos que utilizaram agrotóxicos, segundo a tipologia "agricultura familiar" e "não familiar". Os dados revelam que tanto na “agricultura familiar” como na “não familiar”, os estabelecimentos que utilizaram agrotóxicos em 2017 equivaleram a 33% do respectivo número total de estabelecimentos. Sem dúvidas, esse desempenho da agricultura familiar no uso dos agrotóxicos se deve ao crescimento do Pronaf. Contudo, a análise qualitativa do tema é possibilitada com os dados do CA 2017 sobre a composição dos dispêndios produtivos nos estabelecimentos.

Os dispêndios com agrotóxicos em 2017, pelos 1.683.728 estabelecimentos (neste caso, sem a categoria “usa, mas não utilizou em 2017”) totalizaram R\$ 32,5 bilhões, o que resultou no valor médio, por estabelecimento, de R\$ 19,3 mil. A participação dos gastos com agrotóxicos nos dispêndios produtivos totais dos estabelecimentos correspondeu a 10%. A agricultura “não familiar” foi responsável por 89% dos gastos totais com agrotóxicos. O Quadro 8 resume esses dados.

Outra informação de validade duvidosa que o CA 2017 buscou sobre o uso dos agrotóxicos foi a sua correlação com o nível de escolaridade dos produtores. Dos produtores que sabem ler e escrever 36,3% (3.891.815) usaram agrotóxicos. De outra parte, dos produtores que não sabem ler e escrever 22,5% (1.164.710) utilizaram agrotóxicos. Ou seja, por esse parâmetro os agrotóxicos são muito mais, coisa de “sabido”.

Quadro 8 – Gastos com Agrotóxicos (Brasil, 2017)

	Estabelecimentos que utilizaram	Valor (mil reais)	Valor/estabelecimento
Total	1.683.728	32.470.461	19.285
Agricultura familiar não familiar	387.189	28.780.573	74.332
Agricultura familiar	1.296.539	3.689.888	2.846

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Dos estabelecimentos que utilizaram agrotóxicos, 37% tiveram acesso aos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Destes, 31,2% dos serviços foram fornecidos pelo governo; 28,3% de ATER própria; 32,5% de cooperativas; 19% de empresas integradoras; entre outras fontes.

Especificamente no caso da agricultura familiar, 34% dos estabelecimentos que usam agrotóxicos receberam os serviços de ATER, 36% dos quais, pelo governo; 20% própria; 33,3% de cooperativas.

3.3 Agricultura Orgânica

Houve queda acentuada no número de estabelecimentos que praticam agricultura orgânica. Em 2006 o uso de agricultura orgânica envolvia 90.948 estabelecimentos (1,8% do total de estabelecimentos); em 2017, esse número caiu para 64.690 estabelecimentos (1,3% do total). A redução em 2017 em comparação com 2006 foi de 29%;

Em relação aos respectivos números totais de estabelecimentos, a proporção de agricultores familiares que pratica a agricultura orgânica é idêntica ao da agricultura não familiar: 1,3%. São 15.360 estabelecimentos não familiares, e 49.330 familiares que faziam agricultura orgânica em 2017. O Quadro 9 expõe os dados agregados sobre os estabelecimentos que praticavam agricultura orgânica em 2017, por agricultura familiar e não familiar:

Quadro 9 – Estabelecimentos que praticam Agricultura Orgânica (Brasil, 2017)

Total			Agricultura Não Familiar			Agricultura Familiar		
<i>Total</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Total</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Total</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
5.073.324	64.690	2.689.934	1.175.916	15.360	616.722	3.897.408	49.330	2.073.212

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

O Quadro 10 resume a utilização de agricultura orgânica em 2017 no Brasil e por região. O Centro-Oeste é a região que apresenta a maior proporção dos

estabelecimentos que pratica a agricultura orgânica. O NE é a região com o menor número relativo de estabelecimentos com a prática da agricultura orgânica.

Quadro 10 – Uso da Agricultura Orgânica (Brasil e Grandes Regiões, 2017)

Brasil e Grande Região	Nº de estabelecimentos (A)	Uso de agricultura orgânica		(B/A)
		Agricultura/pecuária orgânica - não faz	Agricultura/pecuária orgânica - sim, faz (B)	
Brasil	5.072.152	5.003.436	68.716	1,4%
Norte	580.446	572.512	7.934	1,4%
Nordeste	2.322.495	2.303.347	19.148	0,8%
Sudeste	969.258	949.574	19.684	2,0%
Sul	853.232	839.116	14.116	1,7%
Centro-Oeste	346.721	338.887	7.834	2,3%

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

O Quadro 11 demonstra o uso da agricultura orgânica por outras variáveis selecionadas, onde se destaca: o nível acentuado da atividade sem orientação ou assistência técnica (76% do total); a concentração da prática da agricultura orgânica nos estabelecimentos com até 100 hectares (93,5%).

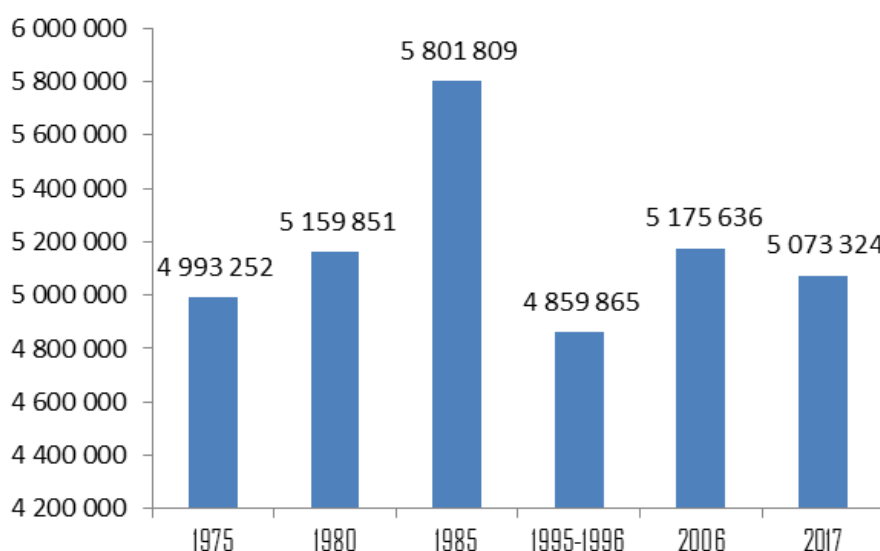
Quadro 11 – Uso da Agricultura Orgânica por Variáveis Selecionadas (Brasil, 2017)

	Total de estabelecimentos	Uso de agricultura orgânica ou pecuária orgânica nos estabelecimentos
		Total
Total	5 073 324	64 690
Sexo do produtor		
Homem	4 110 450	50 996
Mulher	946 075	13 326
Orientação ou assistência de técnico (a) especializado (a)		
Sim	1 025 443	15 679
Não	4 047 881	49 011
Grupos de área total (ha)		
Produtor sem área	74.379	1.460
Menos de 10	3.199.964	43.391
De 10 a menos de 100	1.468.780	17.116
De 100 a menos de 1.000	236.299	2.441
De 1.000 e mais	93 902	282

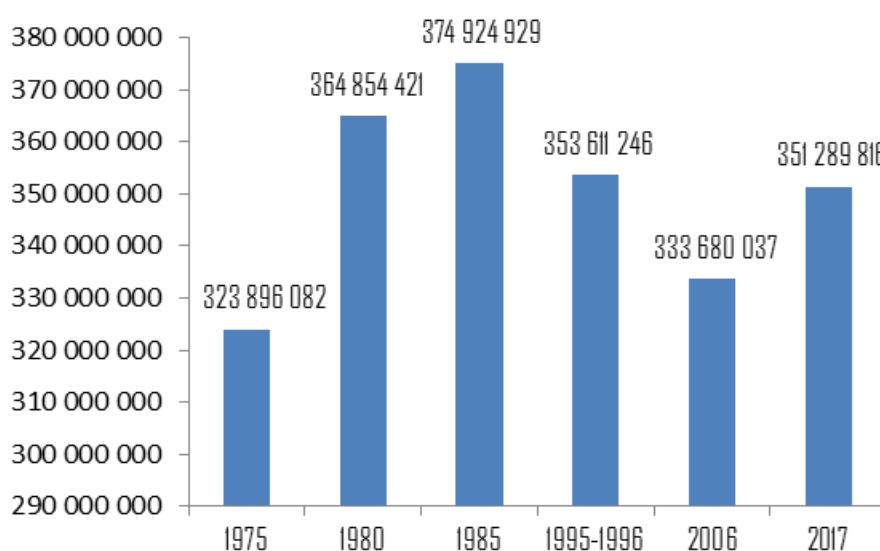
Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

4. OS ESTABELECIMENTOS E INDÍCIOS DE RECONCENTRAÇÃO DA TERRA

As Figuras 4 e 5 retratam as evoluções do número e área dos estabelecimentos agropecuários conforme os censos agropecuários desde 1975.

Figura 4 – Evolução do Número de Estabelecimentos (Brasil, 2017)

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Figura 5 – Evolução da Área dos Estabelecimentos (ha) (Brasil, 2017)

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

O CA/2017 registrou 5.073.324 estabelecimentos agropecuários com área acumulada de 351.289.816 hectares, o equivalente a 41,3% da área territorial do país. Em relação ao Censo de 2006, houve redução de 2% no número dos estabelecimentos e incremento de 5,3% na área: 17,6 milhões hectares a mais. Desses 17,6 milhões de hectares de acréscimo de área dos estabelecimentos, 17 milhões hectares foram incorporados nos estabelecimentos com 1.000 hectares e mais, o que é um indício da continuidade do processo de concentração de terras.

A Quadro 12 compara o número e área dos estabelecimentos de 2006 e 2017, por grupos de áreas selecionados:

Quadro 12 – Número e Área de Estabelecimentos por Grupos Selecionados (Brasil, 2017)

	Nº Estabelecimentos	Área
	Total	
2006	5.175.636	333.680.037
2017	5073324	351289816
Variação	-2,0%	5,3%
	Menos de 10 ha	
2006	2.477.151	7.798.777
2017	2 543 681	7 993 968
Variação	2,7%	2,5%
	10 a menos de 100 ha	
2006	1.971.600	62.893.979
2017	1 980 684	63 810 645
Variação	0,5%	1,5%
	Menos de 100 ha	
2006	4.448.751	70.692.756
2017	4 524 365	71 804 614
Variação	1,7%	1,6%
	100 a menos de 1.000 ha	
2006	424.288	112.844.186
2017	420 719	112 257 692
Variação	-0,8%	-0,5%
	1.000 ha e mais	
2006	47.578	150.143.096
2017	51.203	167 227 510
Variação	7,6%	11,4%

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Com as ressalvas acerca da utilização da categoria “estabelecimento” para essa finalidade, os dados do CA/2017 demonstram que praticamente após duas décadas do século XXI o padrão histórico brasileiro de hiperconcentração da terra permanece inalterado.

Os resultados da execução do programa de reforma agrária não foram capazes de aliviar essa realidade. Isto, pela predominância das terras públicas no processo de obtenção de terras pelo programa. Quando consideramos os estabelecimentos de 1.000 hectares e mais, observamos que totalizam 51.203 (1% do total) para uma área de 167.227.510 hectares, ou 48% da área total dos estabelecimentos.

Assim, na classe dos estabelecimentos com 1.000 ha ou mais, houve aumento tanto em número (mais 3.625, ou 7,6%) quanto em área (mais 17 milhões de ha, ou 11,4%). Conforme dito, antes, dos 17,6 milhões de hectares de incremento de área nos

estabelecimentos, 17 milhões foram apropriados pelos estabelecimentos de 1.000 hectares e mais.

Reforçando os indícios da concentração da terra, o CA 2017 constatou a existência de 2.450 estabelecimentos com áreas de 10.000 hectares e mais acumulando área de 51.6 milhões de hectares. Ou seja, esses estabelecimentos que representam 0,05% do número total de estabelecimentos controlam 15% da área total desses estabelecimentos. A área controlada por esse ‘punhado’ de estabelecimentos é 6,5 vezes maior que a área controlada pelos 2.5 milhões de estabelecimentos inferiores a 10 hectares.

Os estabelecimentos com áreas inferiores a 10 hectares somam 2.543.681 o correspondente a 50,1% do número total de estabelecimentos, e controlam 2,3% da área total, ou 7.993.968 hectares. Em relação a 2006, houve um aumento de 66.530 dessa classe de estabelecimentos permanecendo em 2,3% o controle da terra pelos mesmos.

O Quadro 13 apresenta os dados agregados do número e área dos estabelecimentos de 2006 e 2017:

Quadro 13 – Número e Área de Estabelecimentos (Brasil e Grandes Regiões, 2006 e 2017)

	Número de Estabelecimentos			Área dos Estabelecimentos			
	2006	2017	Variação	2006	2017	Variação	Part. Área na respectiva área Territorial
Norte	475.778	580.613	22,0%	55.535.764	65.213.349	20,8%	16,9%
Nordeste	2.454.060	2.322.719	-5,4%	76.074.411	70.893.865	-6,5%	45,6%
Sudeste	922.097	969.415	5,1%	54.937.773	60.302.969	10,6%	65,2%
Sul	1.006.203	853.314	-15,2%	41.781.003	42.875.310	3,2%	74,3%
Centro-Oeste	317.498	347.263	9,2%	105.351.087	112.004.322	6,6%	69,5%

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Conforme previsível, a região Norte foi a que experimentou o maior crescimento no número e área dos estabelecimentos. Em que pese o avanço de 20,8% na área dos estabelecimentos no Norte, a atual área dos estabelecimentos corresponde a apenas 16,9%. Esse fato chama a atenção por revelar a dimensão da balburdia fundiária na região. Afinal, a área urbana está muito longe de constituir 83% da área territorial da região Norte.

A região Sul foi a que apresentou a maior redução no número de estabelecimentos (-15,2%) em que pese o incremento de 3,2% na área. Já a região

Nordeste foi a única que apresentou redução no número e na área dos estabelecimentos; respectivamente, de -5,4% e -6,5%.

A seguir, o Quadro 14 com os estabelecimentos e áreas pelas grandes regiões, por grupos de áreas selecionadas em 2017:

Quadro 14 – Estabelecimentos e grupos de áreas (Brasil e Grandes Regiões, 2017)

	Menos de 10 ha		De 1.000 ha a mais		De 10.000 ha a mais	
	Nº estalec.	Área - ha	Nº estalec.	Área - há	Nº estalec.	Área - há
Brasil	2.543.681	7.993.967	51.203	167.227.509	2.450	51.645.332
Norte	201.557	557.906	9.940	31.582.532	362	8.567.433
Nordeste	1.510.018	3.842.245	7.329	23.410.411	387	7.776.688
Sudeste	422.411	1.737.569	6.731	19.687.657	294	5.186.072
Sul	340.811	1.543.803	5.690	12.370.977	79	1.314.574
Centro-Oeste	68.884	312.444	21.513	80.175.932	1.328	28.800.565

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

O Nordeste detém 59,4% dos estabelecimentos até menos de 10 hectares do país, sendo que a área desses estabelecimentos equivale a 48% da área total dessa faixa de estabelecimentos do país. Em relação aos agregados nacionais, o número de estabelecimentos agropecuários com menos de 10 ha no NE corresponde a 30% do total no Brasil. Contudo a área cumulada por esses micro estabelecimentos no NE equivale a 1% da área total dos estabelecimentos do país.

No outro extremo o Centro-Oeste concentra 54,2% dos estabelecimentos com áreas de 10 mil hectares e mais, concentrando, ainda, 56% da área total dessa faixa. Embora esta informação não conste no quadro acima, o estado da Bahia lidera com folga a participação dos estabelecimentos até menos de 10 hectares. No estado, 61,2% dos estabelecimentos agropecuários estão incluídos nessa faixa de área, sendo que a área total acumulada pelos mesmos representa apenas 2,3% da área total dos estabelecimentos no estado.

O Mato Grosso lidera no número de estabelecimentos com 1.000 ha e mais. Tem 9.525 estabelecimentos (8% do total estadual), com área acumulada de 43.996.370, ou 80% da área total dos estabelecimentos no estado. O MT também lidera na faixa de 10 mil hectares e mais. São 866 estabelecimentos, ou 0,07% do número total de estabelecimentos do estado para uma área acumulada de 43.996.370, o equivalente a 36% da área total dos estabelecimentos no estado.

No Quadro 15 estão resumidos os dados sobre o número e área dos estabelecimentos, de 2006 e 2017, por “agricultura familiar” e “não familiar”:

Quadro 15 – Estabelecimentos e área da agricultura familiar e não familiar (Brasil, 2006 e 2017)

	2006		2017	
	<i>Nº estabelecimentos</i>	<i>Área</i>	<i>Nº estabelecimentos</i>	<i>Área</i>
Agricultura não familiar	809.369	253.577.343	1.175.916	270.398.732
Agricultura familiar	4.366.267	80.102.694	3.897.408	80.891.084

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Do quadro se conclui que de 2006 para 2017 o número de estabelecimentos da agricultura familiar sofreu redução importante de 10,7%. Foram 468.859 unidades que desapareceram, em que pese o incremento relativamente pequeno da área total, de 788,4 mil hectares. O fato adquire relevo por ter ocorrido mesmo com o processo significativo de incorporação de terras pelo programa de reforma agrária. De 2006 a 2017 foram incorporados pelo programa, 28,9 milhões hectares.

Os fenômenos acima são sugestivos da ocorrência de processo de concentração fundiária interna ao universo da agricultura familiar. Enquanto isso, o número de estabelecimentos não familiares foi ampliado em 366,5 mil unidades, com o incremento na área total de 16,8 milhões hectares, o que reforça a ocorrência, no período, do fenômeno da reconcentração da terra.

O Quadro 16 apresenta a mesma relação para cada uma das regiões do país. Em termos absolutos a região que experimentou a maior redução no número de estabelecimentos familiares foi o Nordeste com 348,3 mil estabelecimentos (-15,9%). No entanto, em termos relativos a maior redução no número de estabelecimentos familiares ocorreu no Sul com uma perda de 21,6% (184 mil estabelecimentos).

No Nordeste quase dobrou o número de estabelecimentos patronais (81,3%), mas com redução expressiva de área, tanto na “agricultura familiar” (2,4 milhões hectares) como na “patronal” (2,8 milhões hectares). Esse fenômeno demanda estudo mais específico.

No Sul ocorreu a importante redução de área nos estabelecimentos familiares, de 1,6 milhão de hectares, ou 21,6%, a maior do país. No entanto, com o incremento de 2,6 milhões hectares na área dos “estabelecimentos patronais” (19,8%).

Quadro 16 – Estabelecimentos e área da agricultura familiar e não familiar (Grandes Regiões, 2006 e 2017)

Grande Região	Nº Estabelecimentos				Área			
		2006	2017	Variação		2006	2017	Variação
Norte	Total	475.778	580.613	104.835	Total	55.535.764	65.213.349	9.677.585
Norte	Não familiar	63.112	100.038	36.926	Não familiar	38.924.487	45.446.150	6.521.663
Norte	Agricultura familiar	412.666	480.575	67.909	Agricultura familiar	16.611.277	19.767.199	3.155.922
Nordeste	Total	2.454.060	2.322.719	-131.341	Total	76.074.411	70.893.865	-5.180.546
Nordeste	Não familiar	266.929	483.873	216.944	Não familiar	47.759.359	44.968.122	-2.791.237
Nordeste	Agricultura familiar	2.187.131	1.838.846	-348.285	Agricultura familiar	28.315.052	25.925.743	-2.389.309
Sudeste	Total	922.097	969.415	47.318	Total	54.937.773	60.302.969	5.365.196
Sudeste	Não familiar	222.342	280.470	58.128	Não familiar	42.166.474	46.567.098	4.400.624
Sudeste	Agricultura familiar	699.755	688.945	-10.810	Agricultura familiar	12.771.299	13.735.871	964.572
Sul	Total	1.006.203	853.314	-152.889	Total	41.781.003	42.875.310	1.094.307
Sul	Não familiar	156.510	187.547	31.037	Não familiar	28.726.492	31.382.790	2.656.298
Sul	Agricultura familiar	849.693	665.767	-183.926	Agricultura familiar	13.054.511	11.492.520	-1.561.991
Centro-Oeste	Total	317.498	347.263	29.765	Total	105.000.000	112.004.322	7.004.322
Centro-Oeste	Não familiar	100.476	123.988	23.512	Não familiar	96.000.530	102.034.572	6.034.042
Centro-Oeste	Agricultura familiar	217.022	223.275	6.253	Agricultura familiar	9.350.556	9.969.750	619.194

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Os Quadros 17 e 18 comparam (2006/2017) o número e área dos estabelecimentos para agricultura familiar e não familiar, por UF. Em 16 unidades da federação houve redução no número de estabelecimentos da agricultura familiar, de 2006 para 2017. Quanto aos estabelecimentos patronais só houve redução no estado de São Paulo (-14,2%) que experimentou redução nos dois casos.

O Maranhão foi o estado que apresentou a maior redução no número de estabelecimentos da agricultura familiar (-34,1%). Entre os estados que apresentaram incremento no número de estabelecimentos o Amapá liderou o processo tanto na agricultura familiar como não familiar, com respectivamente 137,6% e 128,1%. Da mesma forma o Amapá registrou o maior incremento de área nos estabelecimentos familiares (125,9%).

Quadro 17 – Número dos estabelecimentos para agricultura familiar e não familiar, por UF (2006 e 2017)

UF	2006- Número			2017 - Número			Variação Agr. não familiar	Variação Agr. familiar
	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar		
Amapá	3.527	662	2.865	8.316	1.510	6.806	128,1%	137,6%
Distrito Federal	3.955	2.131	1.824	5.240	2.513	2.727	17,9%	49,5%
Roraima	10.310	1.412	8.898	16.628	3.718	12.910	163,3%	45,1%
Acre	29.483	4.369	25.114	37.085	6.219	30.866	42,3%	22,9%
Pará	222.029	26.044	195.985	277.573	41.645	235.928	59,9%	20,4%
Espírito Santo	84.361	16.947	67.414	107.386	26.877	80.509	58,6%	19,4%
Amazonas	66.784	4.954	61.830	77.840	10.238	67.602	106,7%	9,3%
Goiás	135.692	47.366	88.326	151.906	56.365	95.541	19,0%	8,2%
Mato Grosso do Sul	64.864	23.807	41.057	70.962	27.874	43.088	17,1%	4,9%
Tocantins	56.567	13.758	42.809	63.039	18.573	44.466	35,0%	3,9%
Minas Gerais	551.621	114.301	437.320	605.304	165.134	440.170	44,5%	0,7%
Rio de Janeiro	58.493	14.372	44.121	65.091	21.382	43.709	48,8%	-0,9%
Rondônia	87.078	11.913	75.165	91.132	17.065	74.067	43,2%	-1,5%
Mato Grosso	112.987	27.172	85.815	118.433	36.944	81.489	36,0%	-5,0%
Bahia	761.558	95.791	665.767	756.822	167.386	589.436	74,7%	-11,5%
Piauí	245.378	24.643	220.735	237.272	45.862	191.410	86,1%	-13,3%
Santa Catarina	193.668	25.156	168.512	182.489	39.898	142.591	58,6%	-15,4%
Paraíba	167.286	19.217	148.069	161.656	37.193	124.463	93,5%	-15,9%
Pernambuco	304.790	29.070	275.720	279.437	48.586	230.851	67,1%	-16,3%
Ceará	381.017	39.508	341.509	370.717	86.201	284.516	118,2%	-16,7%
São Paulo	227.622	76.722	150.900	187.848	65.827	122.021	-14,2%	-19,1%
Sergipe	100.607	10.278	90.329	92.742	21.020	71.722	104,5%	-20,6%
Rio Grande do Sul	441.472	63.119	378.353	364.193	70.913	293.280	12,3%	-22,5%
Paraná	371.063	68.235	302.828	304.221	75.999	228.222	11,4%	-24,6%
Alagoas	123.332	11.582	111.750	97.786	15.982	81.804	38,0%	-26,8%
Rio Gr. do Norte	83.053	11.843	71.210	62.893	12.631	50.262	6,7%	-29,4%
Maranhão	287.039	24.997	262.042	202.276	29.718	172.558	18,9%	-34,1%

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

O estado com a maior perda de área nos estabelecimentos familiares foi Alagoas (-19,3%), estado onde também a agricultura patronal teve perda importante de área (-24,1%).

Os estados que detêm as menores proporções de áreas da agricultura familiar em relação às respectivas áreas totais dos estabelecimentos são: MS (3,9%); DF (5,8%); MT (9,3%); SP (13%); e GO (13,8%). De outra parte, os estados com as maiores proporções da área dos estabelecimentos sob o controle da agricultura familiar, são: PE (51,9%); CE (48,8%); AC (47,7%); SE (46,6%); e AM (44%).

Quadro 18 – Área dos estabelecimentos para agricultura familiar e não familiar, por UF (2006 e 2017)

UF	2006 - Área			2017 - Área			Variação Agr. não familiar	Variação Agr. familiar
	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar	Total	Agricultura não familiar	Agricultura familiar		
Amapá	873.789	742.584	131.205	1.506.294	1.209.862	296.432	62,9%	125,9%
Distrito Federal	251.320	240.453	10.867	257.047	242.260	14.788	0,8%	36,1%
Roraima	3.528.543	2.020.186	1.508.357	4.232.700	2.215.394	2.017.305	9,7%	33,7%
Acre	22.925.331	16.047.946	6.877.384	28.419.453	19.794.861	8.624.592	23,3%	25,4%
Pará	3.668.753	2.193.195	1.475.558	4.018.578	2.252.323	1.766.255	2,7%	19,7%
Espírito Santo	33.083.509	24.247.887	8.835.622	38.168.688	28.188.774	9.979.915	16,3%	13,0%
Amazonas	2.839.854	1.873.241	966.613	3.246.763	2.167.725	1.079.038	15,7%	11,6%
Goiás	2.059.462	1.590.665	468.797	2.375.373	1.852.838	522.535	16,5%	11,5%
Mato Grosso do Sul	26.136.081	22.818.173	3.317.908	26.275.245	22.646.274	3.628.971	-0,8%	9,4%
Tocantins	1.717.532	1.079.634	637.898	2.636.279	1.940.140	696.140	79,7%	9,1%
Minas Gerais	14.387.949	11.699.652	2.688.297	15.180.162	12.293.933	2.886.229	5,1%	7,4%
Rio de Janeiro	48.688.711	43.851.146	4.837.564	54.922.850	49.791.746	5.131.104	13,5%	6,1%
Rondônia	8.433.868	5.141.291	3.292.577	9.219.883	5.739.636	3.480.247	11,6%	5,7%
Mato Grosso	9.506.597	5.747.106	3.759.492	10.009.858	6.157.011	3.852.846	7,1%	2,5%
Bahia	30.274.975	29.090.759	1.184.217	30.549.179	29.354.292	1.194.888	0,9%	0,9%
Piauí	1.482.437	771.546	710.891	1.460.860	780.346	680.515	1,1%	-4,3%
Santa Catarina	7.948.067	4.455.648	3.492.419	6.908.179	3.565.572	3.342.608	-20,0%	-4,3%
Paraíba	6.062.506	3.419.265	2.643.241	6.448.785	3.992.567	2.456.219	16,8%	-7,1%
Pernambuco	29.581.760	19.635.604	9.946.156	28.020.859	19.011.716	9.009.143	-3,2%	-9,4%
Ceará	3.187.928	2.141.858	1.046.070	2.723.148	1.776.639	946.510	-17,1%	-9,5%
São Paulo	5.434.076	2.867.752	2.566.324	4.471.219	2.149.664	2.321.555	-25,0%	-9,5%
Sergipe	3.787.404	2.190.749	1.596.656	3.424.540	1.983.326	1.441.215	-9,5%	-9,7%
Rio Grande do Sul	20.326.715	14.168.104	6.158.610	21.684.558	16.208.095	5.476.463	14,4%	-11,1%
Paraná	16.954.949	14.454.682	2.500.267	16.512.145	14.357.761	2.154.384	-0,7%	-13,8%
Alagoas	13.033.568	8.518.929	4.514.639	12.238.489	8.458.170	3.780.319	-0,7%	-16,3%
Rio Gr. do Norte	15.391.782	11.139.123	4.252.659	14.741.967	11.182.128	3.559.838	0,4%	-16,3%
Maranhão	2.112.574	1.430.169	682.405	1.636.712	1.085.678	551.034	-24,1%	-19,3%

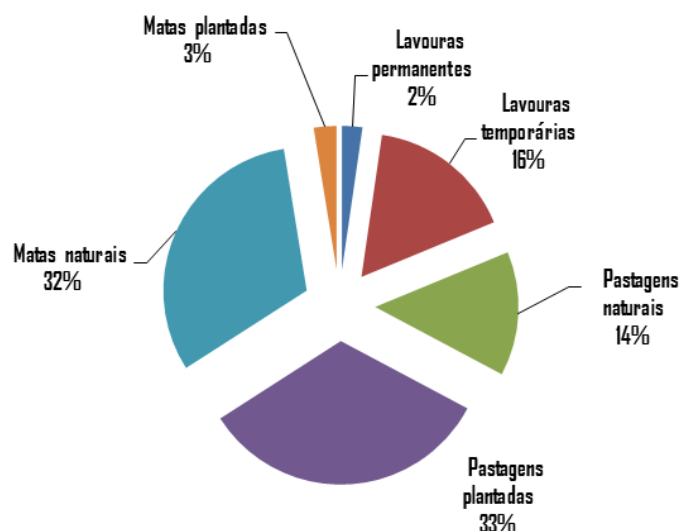
Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Está claro, tanto pelos dados dos estados como das regiões que está em curso o acelerado processo de integração da região Norte no avanço da agricultura do agronegócio.

5. UTILIZAÇÃO DAS TERRAS

A Figura 6 expõe a configuração do uso da terra nos estabelecimentos agropecuários, de acordo com o CA/2017.

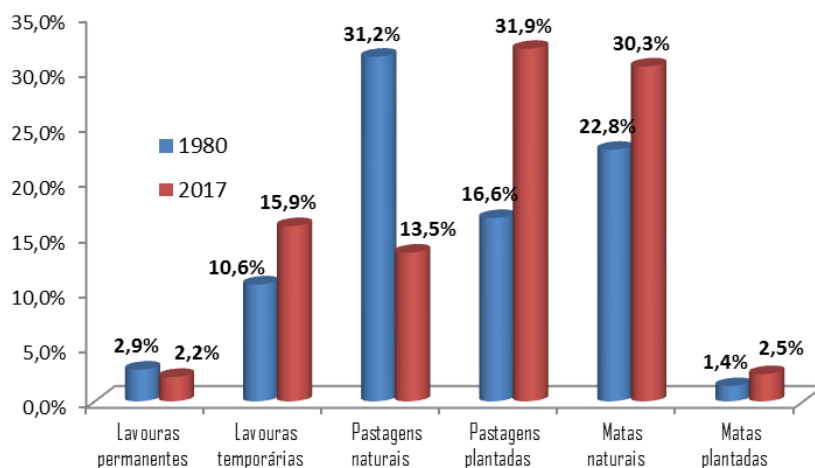
Figura 6 – Configuração do uso da terra nos estabelecimentos agropecuários (Brasil, 2017)



Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Para se ter uma visão das mudanças na utilização das terras num prazo mais longo, a Figura 7 apresenta a participação na área total dos estabelecimentos, da área de cada categoria utilizada pelo Censo, nos anos de 1980 e 2017.

Figura 7 – Participação na área total dos estabelecimentos por categoria (Brasil, 2017)



Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

O Quadro 19 fornece os dados agregados nacionais da utilização da terra, por agricultura familiar e não familiar. A expressiva redução da área com lavouras temporárias nos estabelecimentos familiares (2,6 milhões ha ou 21,5%) de 2006 para 2017, é um fenômeno muito preocupante, já que as lavouras temporárias incluem os

principais alimentos da mesa dos brasileiros. Além disso, foi neste segmento, mais precisamente nos grãos, que o Brasil experimentou importante desempenho na década em consideração. Tanto que a área com lavouras temporárias pela agricultura patronal expandiu em 13,6 milhões ha, ou 41,8%.

Quadro 19 – Utilização da terra, por agricultura familiar e não familiar (Brasil, 2017)

	Lavouras – permanentes			Lavouras - temporárias		
	2006	2017	Variação	2006	2017	Variação
Total	11.679.152	7.755.817	-33,6%	44.609.043	55.642.060	24,7%
Não familiar	7.387.618	4.686.243	-36,6%	32.592.327	46.214.518	41,8%
Agricultura familiar	4.291.534	3.069.574	-28,5%	12.016.716	9.427.542	-21,5%
	Lavouras - área para cultivo de flores			Pastagens - naturais		
Total	100.607	119928	19,2%	57.633.189	47.323.399	-17,9%
Não familiar	82.250	77287	-6,0%	43.082.447	35.096.945	-18,5%
Agricultura familiar	18.357	42640	132,3%	14.550.742	12.226.454	-16,0%
	Pastagens – plantadas			Matas e/ou florestas - naturais destinadas à APP ou RL		
Total	102.408.873	112.174.148	9,5%	50.933.736	74.961.830	47,2%
Não familiar	80.708.039	85.422.315	5,8%	42.813.085	61.619.960	43,9%
Agricultura familiar	21.700.833	26.751.834	23,3%	8.120.651	13.341.870	64,3%

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Os dados postos permitem admitir a hipótese de que *na agricultura familiar ocorra processo de conversão de áreas de lavouras temporárias em pastagens plantadas*. Na agricultura familiar o incremento de áreas com pastagens plantadas foi de 5 milhões hectares (23,3%); o equivalente a 51% da expansão da área total com pastos plantados no período (9,8 milhões hectares).

A década em consideração manteve a tendência de substituição de passos naturais por plantados. Digno de destaque foi a continuidade, em grandes proporções, da redução das áreas com pastagens naturais (-10,3 milhões ha).

A expressiva expansão das Matas e/ou florestas - naturais destinadas à APP ou RL notadamente pela agricultura familiar (64,3%) foi um mérito dos governos do PT que teve como ponto de inflexão a aprovação do Código Florestal.

A evolução da configuração de utilização das terras nos estabelecimentos agropecuários conforme os CAs desde 1975 consta no Quadro 20.

Quadro 20 – Evolução da utilização da terra (Brasil, vários anos)

Utilização das terras (ha)	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017	Varição 2017/2006
Lavouras permanentes	8 385 395	10 472 135	9 903 487	7 541 626	11 679 152	7 755 817	-33,6%
Lavouras temporárias	31 615 963	38 632 128	42 244 221	34 252 829	48 913 424	55 761 988	14,0%
Pastagens naturais	125 950 884	113 897 357	105 094 029	78 048 463	57 633 189	47 323 399	-17,9%
Pastagens plantadas	39 701 366	60 602 284	74 094 402	99 652 009	102 408 873	112 174 148	9,5%
Matas naturais	67 857 631	83 151 990	83 016 973	88 897 582	95 306 715	106 574 867	11,8%
Matas plantadas	2 864 298	5 015 713	5 966 626	5 396 016	4 734 219	8 658 850	82,9%

Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

6. UMA ABORDAGEM DA ECONOMIA NOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS

6.1 Agricultura familiar versus agricultura não familiar. Quem produz quanto?

O CA também apresenta o perfil da produção/venda/efetivo dos principais produtos por estabelecimento “familiar” e “não familiar”. O Quadro 21 resume a participação dessas categorias na produção (ou venda/efetivo) dos respectivos produtos em 2017, onde se constata que nesse conjunto de produtos a participação da “agricultura familiar” superou a “não familiar” em três produtos: mandioca, cacau e leite de vaca.

Quadro 21 – Evolução da utilização da terra (Brasil, vários anos)

	Arroz em casca	Feijão de cor	Feijão fradinho	Feijão preto
Produção/venda/efetivo	11.056.719 (t)	1.292.645 (t)	458.069 (t)	393.710 (t)
Agricultura familiar	10,9%	11,6%	34,4%	41,8%
Agricultura não familiar	89,1%	88,4%	65,6%	58,2%
	Milho	Soja	Café arábic	Café canephora (robusta, conilon)
Produção/venda/efetivo	88.099.622 (t)	103.156.255 (t)	1.903.283 (t)	478.364 (t)
Agricultura familiar	12,5%	9,3%	35,4%	49,8%
Agricultura não familiar	87,5%	90,7%	64,6%	50,2%
	Frango (venda)	Bovinos	Laranja	Ovos de galinha (venda)
Produção/venda/efetivo		Efetivo (172.719.164 cabeças)	15716344 (t)	3538945207 (dz)
Agricultura familiar	36,0%	31,0%	7,1%	9,0%
Agricultura não familiar	64,0%	69,0%	90,0%	91,0%

Continuação Quadro 21:

	Algodão herbáceo	Trigo	Banana	Cana de açúcar
Produção/venda/efetivo	3.747.411 (t)	4.681.069 (t)	4.068.800 (t)	638.689.875 (t)
Agricultura familiar	0,1%	18,0%	48,8%	1,9%
Agricultura não familiar	99,9%	81,6%	51,2%	98,1%
	Mandioca	Cacau	Leite vaca	Suínos (venda)
Produção/venda/efetivo	6.559.289 (t)	161677 (t)	30156279 (1.000 L)	66.990.084 (cabeças)
Agricultura familiar	69,6%	56,9%	64,2%	34,5%
Agricultura não familiar	20,0%	43,1%	35,8%	65,5%

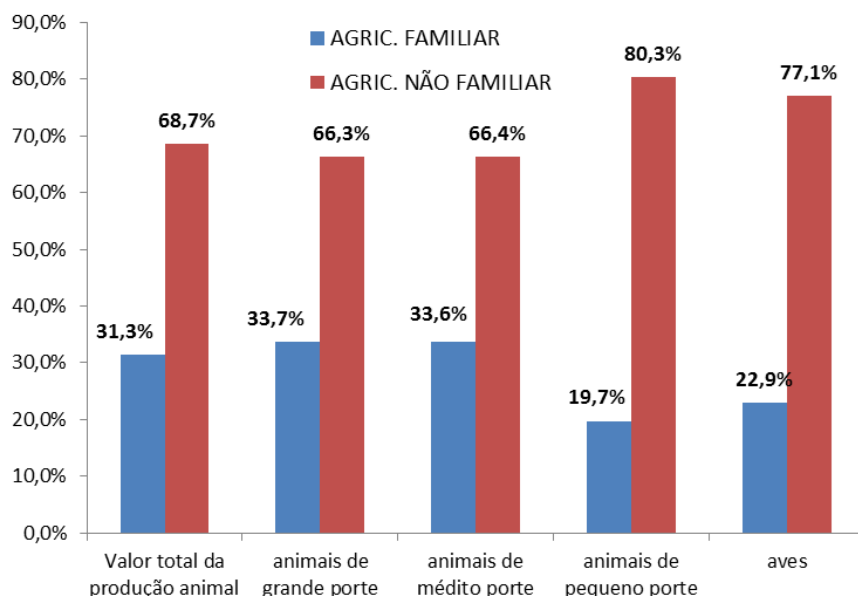
Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

6.2 Valor da Produção

De acordo com o CA, em 2017, o valor da produção agropecuária totalizou R\$ 465.105.952.000,00, dos quais, R\$ 157.489.754.000 relativos à produção animal, e R\$ 307.616.198.000,00 da produção vegetal.

As Figuras 8 e 9 retratam as participações da “agricultura familiar” e “não familiar” no valor da produção animal e vegetal.

Figura 8 – Produção Animal por distribuição entre Agricultura Familiar e Não Familiar (Brasil, 2017)

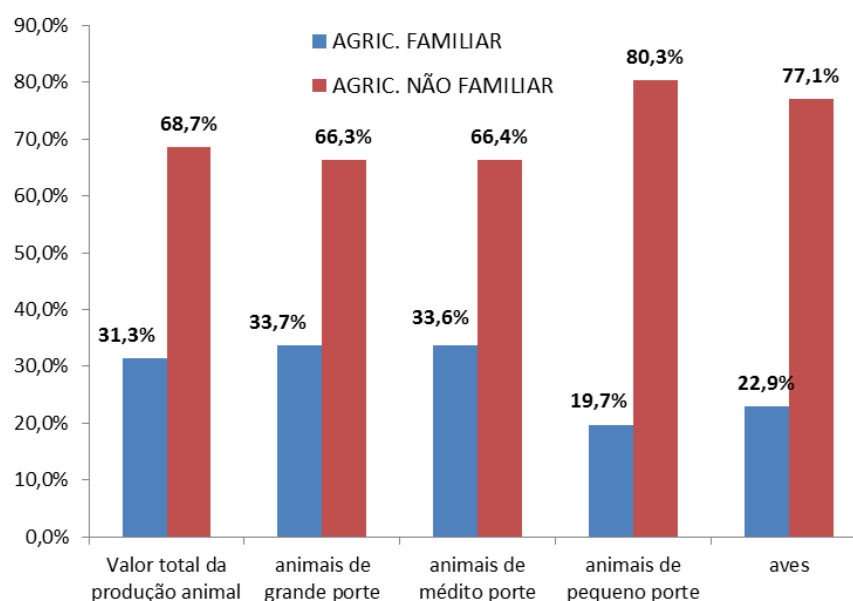


Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

Nos estabelecimentos familiares o Valor Bruto da Produção (VBP) agropecuária foi de R\$ 106.489.087.000,00, ou 23% do total. Em relação ao CA 2006, houve uma

redução substancial da participação da agricultura familiar no valor total da produção agropecuária. Em 2006, essa proporção foi de 33%; uma redução de 10 pontos percentuais. Do VBP da agricultura familiar, R\$ 49.352.397.000,00 (46,3%) foram originários da produção animal, e R\$ 57.136.690,00 (53,6%) da produção vegetal.

Figura 9 – Produção Vegetal por distribuição entre Agricultura Familiar e Não Familiar (Brasil, 2017)



Fonte: IBGE (2019); Elaboração própria.

O valor da produção médio anual, por estabelecimento “não familiar” foi de R\$ 443.082,00, enquanto o dos estabelecimentos familiares foi de R\$ 24.389,00, ou seja, mais de 18 vezes menor que o “não familiar”.

6.3 Receita dos estabelecimentos

A receita total dos estabelecimentos agropecuários no período pesquisado pelo CA 2017, foi de R\$ 413.965.929.000,00, dos quais, R\$ 394.022.837.000,00 provenientes da agropecuária e R\$ 19.943.092.000,00 de atividades “não agrícolas” (4,8%). A agricultura familiar participou com 22,3% da receita e a “não familiar” com 77,7%. Em 2006, a participação da agricultura familiar nas receitas totais dos estabelecimentos foi de 29,4%.

Da receita proveniente das atividades agropecuárias, a participação da “agricultura familiar” foi de 21,5% e da “não familiar”, de 78,5%. No que tange às atividades não agrícolas as participações da agricultura familiar e não familiar foram,

respectivamente, de 38.7% e 61.3%. Em relação a 2006 ocorreu a queda na participação da agricultura familiar nas receitas não agrícolas. Essa relação foi de 43,2% em 2006.

6.4 Despesas agropecuárias

As despesas agropecuárias contabilizadas pelo CA 2017 nos estabelecimentos totalizaram R\$ 327.537.595.000,00. Os seguintes itens, com as respectivas participações no total, integraram essas despesas:

- ❖ Arrendamento de Terras: 6,7%;
- ❖ Contratação de Serviços: 3,5%;
- ❖ Salários Pagos: 14,7%;
- ❖ Adubos e Corretivos: 13,3%;
- ❖ Sementes e Mudas: 5,5%;
- ❖ Compra de Animais: 9%;
- ❖ Agrotóxicos: 9,9%;
- ❖ Medicamentos para Animais: 1,7%;
- ❖ Sal, Ração e Outros Suplementos: 10,5%;
- ❖ Transporte de Produção: 3,5%;
- ❖ Energia Elétrica: 3%;
- ❖ Compra de Máquinas e Veículos: 4,6%;
- ❖ Combustíveis e Lubrificantes: 7,2%;
- ❖ Novas Culturas Permanentes e Silvicultura: 0,2%;
- ❖ Formação de Pastagens: 0,6%;
- ❖ Outras Despesas: 6%;

As despesas nos estabelecimentos familiares (R\$ 62.289.835.000,00) corresponderam a 19% do total. Os principais itens foram: sal, rações e outros suplementos (18,7%); adubos e compra de animais (11,5% cada); combustíveis e salários (8,2% cada); energia elétrica (6,6%); agrotóxicos (5,9%).

Na agricultura patronal os principais itens das despesas foram: salários (16,2%); adubos (13,3%) e agrotóxicos (10,9%). Não é à toa a luta insana dos ruralistas pela reforma trabalhista; pela desoneração dos adubos e agrotóxicos e, em especial, pelo aumento da oferta dos venenos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto, são preocupantes vários fenômenos apurados pelo CA 2017, na perspectiva de um projeto de democratização do campo e da segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

O estudo aqui apresentado, absolutamente limitado, teve a pretensão de chamar a atenção para esses fenômenos com vistas a estimular o aprofundamento e os debates sobre o tema.

A impressão passada pelos CA 2017 é a de que os desafios para democratização da terra, para uma vida digna no campo, para a garantia de direitos, e para a sustentabilidade ambiental passaram a ser ainda mais desafiadores. Sobretudo levando em conta o potencial de retrocessos inerentes ao projeto do atual governo.

Os desafios são grandes, mas a capacidade para enfrentá-los é ainda maior, face a disposição de organização e luta pelas organizações de trabalhadores e da sociedade civil em geral comprometidas com um projeto mais generoso, em especial, para as áreas rurais do Brasil.

REFERÊNCIAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo agropecuário**. 2019. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/series-temporais>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

CEPEA/ESALQ/USP – Centro de Pesquisas Econômicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo. **Mercado de Trabalho do Agronegócio**. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/mercado-de-trabalho-do-agronegocio.aspx>>. Acesso em: 23 out. 2019.

Recebido em 13 de maio de 2020 e aceito em 20 de junho de 2020.

COMUNICAÇÃO DE PESQUISA: DELIMITANDO A AGRICULTURA FAMILIAR NOS CENSOS AGROPECUÁRIOS BRASILEIROS

*Mauro Del Grossi**

*Antônio Carlos Simões Florido***

*Luiz Fernando Pereira Rodrigues****

*Marcelo Souza de Oliveira*****

Resumo: Este comunicado de pesquisa trata dos principais critérios utilizados para a delimitação da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017. Em 2017 foram apurados 3.897.408 estabelecimentos da agricultura familiar. Entre os Censos Agropecuários de 2006 e 2017, mais 402 mil estabelecimentos deixaram a agricultura familiar, sendo que 305 mil destes migraram para a categoria não familiar, especialmente de produtores pobres. É explorada a distinção entre os conceitos “pequenos produtores” e “agricultura familiar”: nem todo pequeno produtor é um agricultor familiar no Brasil.

Palavras-chave: Agricultura familiar; pequena produção; Censos Agropecuários.

DELIMITING FAMILY FARMING IN BRAZILIAN AGRICULTURAL CENSUS

Abstract: 3,897,408 family farming were found in the 2017 Agricultural Census, and this study shows the main criteria used for this delimitation. Between the 2006 and 2017 Agricultural Census, more than 402 thousand of agricultural holdings left family farming, with 305 thousand of these migrating to the non-family category, especially from poor farmers. The distinction between the concepts “smallholder farmers” & “family farming” is explored: not every smallholder agriculture is a family farmer in Brazil.

Keywords: Family farmer; smallholder farmers; Agricultural Census; Brazil.

INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é uma importante provedora mundial de alimentos básicos, responsável por parcela importante da produção mundial de alimentos (GRAEUB *et al*, 2016). O papel desse grupo de produtores rurais para atingir vários

* Professor Associado da Universidade de Brasília (UnB).

** Gerência Técnica do Censo Agropecuário do IBGE.

*** Gerência Técnica do Censo Agropecuário do IBGE.

**** Coordenação de Agropecuária do IBGE.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável é tão relevante, que a ONU declarou o período 2019-2028 como a “Década da Agricultura Familiar”¹.

As tipologias para identificação da agricultura familiar no Brasil tomaram impulso nos anos 1980, e se popularizaram nos anos 1990, especialmente com a quantificação desse segmento no Censo Agropecuário 1995/1996 com a metodologia FAO-Incra (GUANZIROLI; BUAINAIN; DI SABBATO, 2012). Um importante reconhecimento oficial veio com a criação do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) em 1996, e posteriormente em 2006, com a promulgação da Lei nº 11.326², o que possibilitou a enumeração da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2006 do IBGE. Naquele Censo foram identificados 4,3 milhões de estabelecimentos de agricultores familiares, que proporcionavam ocupação para 74% da mão de obra no campo (IBGE, 2009; FRANÇA; DEL GROSSI; MARQUES, 2009; DEL GROSSI; MARQUES, 2010).

Com a realização do Censo Agropecuário 2017 pelo IBGE, novo esforço foi realizado no sentido de quantificar a agricultura familiar, adequando-a ao marco legal vigente. Os resultados desse esforço tornaram-se visíveis com a publicação das informações sobre agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017 (IBGE, 2019).

Esta comunicação de pesquisa apresenta os critérios adotados e as consequências destes para a inclusão ou exclusão de estabelecimentos agropecuários ao contingente de agricultores familiares, além da comparação com os resultados de 2006.

1. O MARCO LEGAL

Em 2011 ocorreu uma alteração no artigo que trata da apuração da renda das famílias na Lei nº 11.326, remetendo para uma regulamentação posterior que veio a ocorrer com a edição do Decreto nº 9.064 em 2017³. Os pilares centrais da definição legal da agricultura familiar, vigentes em 2017, foram estabelecidos no art. 3º, incisos I a IV deste Decreto:

Art.3º A UFPA [Unidade Familiar de Produção Agrária] e o empreendimento familiar rural deverão atender aos seguintes requisitos
I - possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;

¹ Para mais informações cf. United Nations Decade of Family Farming. Disponível em: <www.fao.org/family-farming-decade/home/en/>.

² Para mais informações cf. Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>.

³ Para mais informações cf. Decreto 9.064, de 31 de maio de 2017. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9064.htm>.

- II - utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;
- III - auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e
- IV - ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.

As redações da Lei e do Decreto também estabelecem critérios para identificação de públicos específicos, como extrativistas, indígenas ou comunidades quilombolas, mas os incisos acima são os com maior impacto na inclusão ou exclusão de produtores no grupo de agricultores familiares, e serão o foco desta análise.

2. RESULTADOS

Assim como no Censo Agropecuário 2006, a identificação da agricultura familiar foi realizada por exclusões, ou seja, retirando os estabelecimentos que não atendem os requisitos para serem considerados agricultores familiares. O primeiro critério legal a destacar é o inciso IV da gestão familiar, e para tanto foram identificados e retirados do grupo de agricultores familiares os estabelecimentos legalmente constituídos como “cooperativas”, “sociedades anônimas ou por cotas de responsabilidade limitada”, “instituições de utilidade pública”, “governos (federal, estadual ou municipal)” ou conduzidos por “administradores”. Esses estabelecimentos com “gestão não familiar” são menos de 17 mil no país (0,3%), mas ocupam 11% da área e produzem o equivalente a 19% do valor total da produção (Quadro 1).

Quadro 1 – Alguns critérios visando a classificação na agricultura familiar. Brasil, 2017.

Critérios para Classificação	Número		Área	Pessoal Ocupado	Valor da Produção
	(milhares)	(%)	(%)	(%)	(%)
Estabelecimentos agropecuários (total)	5.073,3	100	100	100	100
- Com gestão não familiar	16,8	0,3	11	5	19
- Com gestão familiar	5.056,5	99,7	89	95	81
* Com gestão familiar e predomínio da mão de obra contratada	200,5	4	34	11	41
* Com gestão familiar e predomínio da mão de obra da família	4.856,1	95,7	55	84	40

Fonte: IBGE / Tabulações Especiais. Elaboração: Luiz Fernando Rodrigues.

Outro critério importante é a fonte do trabalho nos estabelecimentos (inciso II do Decreto nº 9.064). Existem pouco mais de 200 mil estabelecimentos com “gestão familiar”, mas onde predomina a mão de obra contratada, permanente ou temporária

(Quadro 1). Apesar destes representarem apenas 4% dos estabelecimentos, ocupam 34% da área e respondem por 41% do valor total produzido. Cabe ressaltar que para alguns autores os 95,7% restantes já poderiam ser considerados agricultores familiares (KAGEYAMA; BERGAMASCO; OLIVEIRA, 2013).

Entretanto, a atual legislação sobre agricultura familiar é tributária da Lei nº 8.629, que utiliza o conceito de pequena e média produção, o que veio a gerar certa confusão na distinção entre “pequena produção” e “agricultura familiar”⁴. Para evidenciar a diferença entre estes conceitos, o Quadro 2 apresenta os principais critérios para exclusão de “pequenos produtores” da categoria “agricultura familiar”. Em 2017 existiam mais de 4,7 milhões de pequenos produtores, mas entre estes havia mais de seis mil estabelecimentos com “gestão não familiar”, e outros 177 mil que tinham o predomínio de mão de obra contratada. Ou seja, dentro do grupo de “pequenos produtores” existem produtores com estatutos teóricos e marcos legais muito diferenciados.

Quadro 2 - Causas para desclassificação de pequenos produtores da categoria da agricultura familiar, segundo os requisitos legais. Brasil, 2006 e 2017

Crítérios	2006	2007
Pequenos produtores (até 4 módulos fiscais)	4.846.945	4.750.466
Cooperativas, SA's, LTDA's ou Governos	48.943	5.447
Dirigidos por administrador contratado	104.659	602
Predomínio de mão de obra contratada	86.137	177.095
Predomínio das rendas obtidas fora do estabelecimento	302.028	660.992
Outros critérios	73	8.922
Total de desclassificados da agricultura familiar	541.840	853.058
Agricultura Familiar (Decreto 9.064)	4.305.105	3.897.408

Fonte: IBGE / Tabulações Especiais. Elaboração de Luiz Fernando Rodrigues.

Nota: as exclusões de cada critério foram realizadas de forma sucessiva.

O Quadro 2 também mostra que em 2006 mais de 541 mil pequenos produtores não foram classificados como agricultores familiares (AF), número que aumentou para 853 mil em 2017, considerando todas as restrições em conjunto. Em ambos os Censos, o

⁴ Para mais informações cf. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1983. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18629.htm>.

principal critério que levou à exclusão foi o predomínio de rendas de atividades fora do seu estabelecimento na renda familiar: de 302 mil excluídos em 2006 saltou para quase 661 mil pequenos produtores excluídos em 2017. O segundo critério legal que levou a grande exclusão de estabelecimentos da Agricultura Familiar foi o crescimento do uso da mão de obra contratada, que desclassificou 86 mil em 2006 e 177 mil pequenos produtores em 2017. Ao todo a agricultura familiar perdeu pouco mais de 407 mil estabelecimentos no período.⁵

Um fenômeno importante foi o crescimento da “classe média” dos agricultores familiares entre 2006 a 2017 (Quadro 3), representado pelo aumento dos agricultores familiares no Grupo V do PRONAF (maior renda), que chegou a 1,1 milhão de produtores em 2017. A grande redução na agricultura familiar ocorreu entre os produtores mais pobres, no perfil do Grupo B do PRONAF, que diminuiu em 679 mil estabelecimentos no período, com destaque para os desclassificados devido ao crescimento das rendas obtidas fora do estabelecimento. O aumento da pluriatividade entre as famílias rurais levou a uma alteração no perfil da renda dessas famílias, desclassificando milhares de famílias pobres da agricultura familiar.

Quadro 3 - Número de estabelecimentos segundo a agricultura familiar e grupos do PRONAF, segundo as legislações vigentes em 2006 e em 2017. Censos Agropecuários, Brasil.

Classificação	CENSO AGRO 2006		CENSO AGRO 2017
	Norma 2006	Norma 2017	Norma 2017
Agricultura não familiar	809.369	870.531	1.175.916
Agricultura familiar	4.366.267	4.305.105	3.897.408
PRONAF Grupo B	-	3.412.514	2.732.790
PRONAF Grupo V	-	860.566	1.138.885
Não Pronafiano	-	32.025	25.733

Fonte: IBGE/ Tabulações Especiais. Elaboração: Luiz Scherer de Paula Xavier Júnior.

Nota: PRONAF Grupo B: agricultores familiares com renda bruta familiar anual de até R\$ 20 mil; PRONAF Grupo V: agricultores familiares com renda bruta familiar anual superior a R\$ 20 mil até o limite de R\$ 360 mil. Não Pronafiano: agricultores familiares com renda bruta familiar anual maior que R\$ 360 mil.

⁵ Também ocorreu uma redução do número de pequenos produtores, que pode estar associada à alteração da forma de captação dos produtores sem área. Cf. IBGE (2019).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil possui regras objetivas, porém restritivas para a classificação na agricultura familiar. Entre 2006 e 2017 milhares de produtores deixaram de ser enumerados como agricultores familiares, especialmente pela importância das rendas obtidas fora dos estabelecimentos. Afinal, para a reflexão, uma família pluriativa, que conduz suas atividades produtivas com a mão de obra de seus próprios integrantes, deixou de ser agricultura familiar?

REFERÊNCIAS

- DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. de A. Agricultura familiar no censo agropecuário 2006: o marco legal e as opções para sua identificação. In: **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 18, n. 1, p. 127–157, 2010.
- FRANÇA, C. G. DE; DEL GROSSI, M. E.; MARQUES, V. P. M. DE A. **Censo Agropecuario Familiar 2006**. 1. ed. Brasília/DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2009.
- GRAEUB, B. E. et al. The State of Family Farms in the World. In: **World Development**, v. 87, p. 1-15, 2016.
- BGUANZIROLI, C. E.; BUAINAIN, A. M.; DI SABBATO, A. Dez Anos de Evolução da Agricultura Familiar no Brasil: (1996 e 2006). In: **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 50, n. 2, p. 351-370, 2012.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006: Agricultura Familiar Primeiros Resultados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009.
- _____. **Censo agropecuário 2017: Resultados definitivos**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.
- KAGEYAMA, A. A.; BERGAMASCO, S. M. P. P.; OLIVEIRA, J. T. A. DE. Uma tipologia dos estabelecimentos agropecuários do Brasil a partir do censo de 2006. In: **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 51, n. 1, p. 105-122, 2013.

Recebido em 30 de junho de 2020 e aceito em 15 de julho de 2020.

A IDENTIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO CENSO AGROPECUÁRIO 2017

*Mauro Del Grossi**

Resumo: O Censo Agropecuário 2017 do IBGE apurou cerca de 3,9 milhões de agricultores familiares, que ocupavam 80,9 milhões de hectares, forneciam ocupação para 2/3 da mão de obra agropecuária, e respondiam por 23% do valor total da produção. Para atingir estes resultados, foi necessário um esforço de análise dos marcos legais vigentes e do formulário utilizado no recenseamento, a fim de delimitar este público no recenseamento. Este texto apresenta os marcos legais utilizados, as opções adotadas e suas limitações. A publicização dos resultados oferece uma ampla variedade de temas e opções para estudos futuros sobre a agricultura familiar brasileira.

Palavras-chave: Agricultura familiar; Censos Agropecuários; Brasil.

THE IDENTIFICATION OF THE FAMILY FARMERS IN THE 2017 AGRICULTURAL CENSUS

Abstract: The 2017 IBGE Agricultural Census found about 3.9 million family farmers, who occupied 80.9 million hectares, provided occupation for 2/3 of the agricultural labor force, and answers for 23% of the total value of production. To achieve these results, an effort was required to analyze the legal frameworks and the form used in the census, to delimit this public in the census. This text presents the legal frameworks used, the options adopted and their limitations. The publication of the results offers a wide variety of topics and options for future research about the Brazilian family farmers.

Keywords: Family Farm; Agricultural Census; Brazil.

INTRODUÇÃO

Em 25 de outubro de 2019 o IBGE divulgou os resultados do Censo Agropecuário 2017, entregando ao público usuário informações atualizadas da produção agropecuária, estrutura agrária e do desenvolvimento rural brasileiro (IBGE, 2019).

Depois de idas e vindas orçamentárias, mudanças de projeto, audiências públicas e intercessão de várias instituições, especialmente da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural – SOBER, a realização desta importante pesquisa censitária foi aprovada. Mais de 28 mil pesquisadores foram a campo, entre outubro de

* Professor Associado da Universidade de Brasília – UnB, integrante dos Programas de Pós-Graduação em Agronegócios (PROPAGA) e Gestão Pública (PGPG). E-mail: delgrossi@unb.br

2017 e fevereiro de 2018, para coletar informações de mais de 5 milhões de estabelecimentos agropecuários (IBGE, 2018a, p. 16).

Foram recenseados 5.073.324 estabelecimentos agropecuários¹, abrangendo uma área de mais de 351 milhões de hectares, e que ocupam mais de 15 milhões de pessoas. Existe uma grande amplitude de temas abordados pelos Censos Agropecuários. A série iniciada em 1940 pelo IBGE vem sendo aprimorada em cada edição, lançando luzes para compreensão da realidade agrária brasileira (DEL GROSSI et al., 2014).

Antes mesmo do lançamento dos resultados preliminares, iniciaram-se os trabalhos para delimitação da agricultura familiar neste Censo. Este texto relata as definições e as escolhas metodológicas utilizadas, para delimitação da agricultura familiar nos termos dos normativos legais vigentes no período de referência do Censo. O esforço também foi realizado para a delimitação dos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), segundo as normas emanadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

1. ASPPECTOS METODOLÓGICOS

Uma observação importante a ser esclarecida é que as informações registradas nos Censos Agropecuários são declaratórias, ou seja, prestadas pelo entrevistado no momento da visita. O recenseador não conta o número de animais ou pesa a produção, e tampouco mede a área do produtor. Todas as informações registradas partem das declarações do entrevistado. Esse procedimento segue o padrão internacional e, no caso do Censo Agropecuário 2017, as orientações do Censo Agropecuário Mundial 2020 (WCA 2020), emanadas pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) (IBGE, 2018a, p. 12). Evidentemente, pela sua forma de obtenção diferenciada, as informações dos Censos não serão idênticas aos registros administrativos, que possuem metodologias diversas de conceitos, objetivos e forma de coleta de informações. São exemplos de registros administrativos os cadastros de imóveis rurais, os assentados da reforma agrária, o registro geral de animais, os contratos de crédito, entre outros.

Nesse mesmo sentido, cabe destacar a unidade de coleta utilizada pelo Censo Agropecuário: o estabelecimento rural. Essa unidade produtiva de coleta é diferente do imóvel rural utilizado para registro das propriedades agrícolas e para o Cadastro

¹São 4.996.287 estabelecimentos com área e 77.037 estabelecimentos sem área.

Ambiental Rural (CAR). Uma unidade produtiva pode abranger vários imóveis rurais, ou, ainda, um imóvel rural pode não ter nenhuma atividade produtiva e não ser considerado um estabelecimento. Para o IBGE, um estabelecimento agropecuário é:

Toda unidade de produção/exploração dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, independentemente de seu tamanho, de sua forma jurídica (se pertence a um produtor, a vários produtores, a uma empresa, a um conjunto de empresas etc.), ou de sua localização (área urbana ou rural), tendo como objetivo a produção, seja para venda (comercialização da produção) ou para subsistência (sustento do produtor ou de sua família) (IBGE, 2018a, p. 17).

O Censo Agropecuário abrange, portanto, todos os produtores rurais ativos localizados pelos recenseadores, independentemente de serem ou não proprietários da terra.

Outro aspecto metodológico importante é acerca do período de referência de coleta das informações, diferentemente do ano civil: no Censo Agro 2017 elas são referentes ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017, sendo o dia 30 de setembro de 2017 a data de referência da pesquisa.

2. A IDENTIFICAÇÃO OFICIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL VIGENTE EM 2017

Para compreensão das definições utilizadas, é prudente primeiro conhecer a legislação vigente no período de referência deste Censo Agropecuário. A definição formal da agricultura familiar brasileira está prevista na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais². No seu art. 3º temos a definição:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I – não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011);

IV – dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§1º O disposto no inciso I do *caput* deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§2º São também beneficiários desta Lei:

² Para mais informações, cf. Lei 11.326 de 24 de junho de 2006. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm>.

I – silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II – aquicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o *caput* deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III – extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscaidores;

IV – pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente;

V – povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* do art. 3º; (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011);

VI – integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do *caput* do art. 3º. (Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011)

§3º O Conselho Monetário Nacional – CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009).

§4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (BRASIL, 2018)

Para regulamentar a Lei nº 11.326/2006, foi instituído o Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) e institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar. No seu art. 3º temos a definição³:

Art. 3º A UFPA e o empreendimento familiar rural deverão atender aos seguintes requisitos:

I – possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;

II – utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;

III – auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e

IV – ser a gestão do estabelecimento ou do empreendimento estritamente familiar.

§1º O disposto no inciso I do *caput* não se aplica à UFPA e ao empreendimento familiar rural compostos por extrativistas, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos e demais comunidades tradicionais.

§2º Na hipótese de pescadores artesanais, de aquicultores, de maricultores e de extrativistas que desenvolvam tais atividades não combinadas com produção agropecuária, para fins do cumprimento do inciso I do *caput*, a área do estabelecimento será considerada igual a zero.

§3º Ato da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário disporá sobre a composição da renda familiar para fins do disposto no inciso III do *caput*.

³ Para mais informações cf. Decreto 9.064 de 2017. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9064.htm>.

O Decreto nº 9.064 confirma os preceitos da Lei, sendo o questionário utilizado no Censo Agropecuário 2017 suficiente para atender a quase todas as orientações legais. A única exceção é o integrante de “comunidades tradicionais”, como será detalhado posteriormente.

A fim de normatizar a identificação dos agricultores familiares para acesso às políticas públicas, especialmente dos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), a Portaria Sead nº 234, de 4 de abril de 2017, prevê:

Art. 5º As Unidades Familiares de Produção Rural serão identificadas por uma única DAP principal.

§1º A identificação e qualificação da Unidade Familiar de Produção Rural deve observar os seguintes critérios:

I – área do estabelecimento;

II – quantitativo da força de trabalho familiar e da contratada;

III – renda de origem no estabelecimento e fora dele; e,

IV – local de residência.

§2º Cabe à SAF/Sead regulamentar os parâmetros de aferição dos critérios do §1º deste artigo, a forma de apuração e a operacionalização do atendimento de cada um dos critérios de identificação e qualificação da Unidade Familiar de Produção Rural e estabelecer os casos excetuados da sua incidência.

§3º No caso de imóvel em condomínio, para cada condômino será emitida uma DAP principal, devendo a fração ideal ser registrada como a área do estabelecimento do condômino.

Orientada pela Portaria nº 234, o ato subsequente foi a Portaria SAF/Sead nº 001, de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre as competências, condições e procedimentos específicos para a emissão, validação, suspensão, cancelamento e exercício de controle social da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf). No seu art. 2º considera-se:

I – Unidade Familiar de Produção Rural (UFPR) – o conjunto composto pela família e eventuais agregados, abrangido também o caso de indivíduo sem família, tidos em sua coletividade como agricultores e agricultoras familiares e que explorem uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender à própria subsistência e/ou a demanda da sociedade por alimentos e outros bens e serviços, e, ainda:

a) morem na mesma residência;

b) explorem o mesmo estabelecimento, sob gestão estritamente da família;

c) cuja renda proveniente da exploração do estabelecimento seja igual ou superior àquela auferida fora do estabelecimento; e

d) cuja renda bruta familiar anual não ultrapasse o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). [...]

E mais adiante, complementa:

Art. 3º São identificados também pela DAP, para as finalidades estabelecidas nesta Portaria, os seguintes públicos:

- I – pescadores que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
- II – silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;
- III – aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e que explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou, quando a exploração se efetivar em tanque-rede, ocupem até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água;
- IV – extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável;
- V – integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que pratiquem atividades produtivas agrícolas e/ou não agrícolas, de beneficiamento e comercialização de seus produtos;
- VI – indígenas que pratiquem atividades produtivas agrícolas e/ou não agrícolas, de beneficiamento e comercialização de seus produtos; e
- VII – assentados(as) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e beneficiários(as) do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

Destaca-se que a Portaria SAF/Sead nº 001 ainda detalha: área não superior a quatro módulos fiscais (art. 6º), predominância da força de trabalho familiar nas tarefas do estabelecimento (art. 7º), local de residência (art. 8º) e os limites mínimos e máximos da renda familiar (art. 9º) para a emissão da DAP.

Em sintonia com as Portarias Sead, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabeleceu os critérios para ser beneficiário do Pronaf. Os critérios vigentes em 30 de setembro de 2017 eram (Bacen, MCR 10-2-1, atualizado em 7 de julho de 2017):

- São beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da “Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)” ativa, observado o que segue: (Res. 4.107; Res. 4.228, art. 2º; Res. 4.339, art. 2º; Res. 4.584, art. 2º)
- a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), ou permissionário de áreas públicas; (Res. 4.228, art. 2º);
 - b) residam no estabelecimento ou em local próximo, considerando as características geográficas regionais; (Res. 4.107);
 - c) não detenham, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados conforme a legislação em vigor, observado o disposto na alínea “g”; (Res. 4.107);
 - d) no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da renda bruta familiar seja originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento, observado ainda o disposto na alínea “h”; (Res. 4.228, art. 2º);
 - e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar; (Res. 4.584, art. 2º);
 - f) tenham obtido renda bruta familiar nos últimos 12 meses de produção normal, que antecedem a solicitação da DAP, de até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), considerando neste limite a soma de 100% (cem por

cento) do Valor Bruto de Produção (VBP), 100% do valor da receita recebida de entidade integradora e das demais rendas provenientes de atividades desenvolvidas no estabelecimento e fora dele, recebida por qualquer componente familiar, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais; (Res. 4.228, art. 2º)

g) o disposto na alínea "c" não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais; (Res. 4.107)

h) caso a renda bruta anual proveniente de atividades desenvolvidas no estabelecimento seja superior a R\$1.000,00 (um mil reais), admite-se, exclusivamente para efeito do cômputo da renda bruta anual utilizada para o cálculo do percentual de que trata a alínea "d" deste item, a exclusão de até R\$10.000,00 (dez mil reais) da renda anual proveniente de atividades desenvolvidas por membros da família fora do estabelecimento. (Res. 4.339, art. 2º).

O MCR 10-2-2 ainda previa como beneficiários em 30 de setembro de 2017:

São também beneficiários do Pronaf, mediante apresentação de DAP ativa, as pessoas que: (Res. 4.107; 4.339, art. 2º; Res. 4.575, art. 2º)

a) atendam, no que couber, às exigências previstas no item 1 e que sejam: (Res. 4.107; Res. 4.575, art. 2º)

I – pescadores artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais; (Res. 4.107)

II – aquicultores que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida e que explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou, quando a exploração se efetivar em tanque-rede, ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água; (Res. 4.575, art. 2º)

III – silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes; (Res. 4.107)

b) se enquadrem nas alíneas "a", "b", "d", "e" e "f" do item 1 e que sejam: (Res. 4.107)

I – extrativistas que exerçam o extrativismo artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscaidores;

II – integrantes de comunidades quilombolas rurais;

III – povos indígenas;

IV – demais povos e comunidades tradicionais.

Estes normativos legais foram considerados para a delimitação da agricultura familiar no Censo Agropecuário 2017.

3. AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO CENSO AGROPECUÁRIO 2017

Analisando os normativos legais e as informações coletadas no Censo, o usuário poderá verificar que o questionário utilizado no Censo Agropecuário 2017 contém as informações necessárias para atender a quase todas as orientações legais:

I) Área dos estabelecimentos: os resultados do Censo são muito consistentes nas medidas de área (Quadros 3 e 4), e facilmente podem ser identificados os estabelecimentos agropecuários com área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais.

II) Formas coletivas: também é possível o cálculo da fração ideal dos estabelecimentos por produtor (Quadros 2, perguntas 1 e 3).

III) Mão de obra: as perguntas sobre a origem da força de trabalho (Quadros 8 e 9) são suficientes para determinar se a origem predominante é familiar ou contratada.

IV) Renda: o Censo contém informações sobre a renda, possibilitando identificar o percentual originado do estabelecimento agropecuário e fora dele.

V) Direção do estabelecimento: há uma pergunta específica sobre a direção dos trabalhos no estabelecimento (Quadro 2, pergunta 3).

VI) Todos os silvicultores e extrativistas foram entrevistados, inclusive os produtores sem área.

VII) Povos indígenas e comunidades quilombolas: existe uma pergunta específica sobre a forma de obtenção das terras, na qual o entrevistado pode declarar o pertencimento a essas comunidades (Quadro 4, pergunta 13)

Entretanto, existem dois preceitos legais para os quais não existem informações coletadas:

a) Comunidades Tradicionais: não existe a informação se o produtor é integrante de “comunidades tradicionais”, previsto no art. 3º, §2º, inciso VI, da Lei nº 11.326/2006. Entretanto, todos produtores foram recenseados, inclusive os pertencentes as comunidades tradicionais, sendo possível estabelecer a fração ideal da área por produtor, mas sem sua devida identificação de “comunidades tradicionais”. Cabe salientar que esta limitação das comunidades tradicionais também ocorreu no Censo Agro 2006.

b) As dimensões dos tanques-rede: o questionário do Censo Agro 2017 não pergunta o volume em m³ (metros cúbicos) de água nos tanques-rede, mas apenas a área útil da lâmina d’água em m² (metros quadrados). Cabe registrar que os resultados preliminares apontavam para pouco menos de 45 mil aquicultores entrevistados⁴.

⁴ São 44.811 aquicultores recenseados, mas ainda não estão disponíveis as informações sobre o local de criação (Quadro 24, pergunta 1), onde se indaga sobre os tanques-rede. cf. Tabela 6937. (IBGE/SIDRA, 2020.)

Quanto aos produtores extrativistas, estes já são contemplados entre os produtores sem área no Censo Agro 2017, atendendo a orientação do §2º do art. 3º do Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017.

4. METODOLOGIA

Considerando o marco legal e normativos vigentes em 30 de setembro de 2017, as informações disponíveis no Censo Agropecuário 2017 e as definições utilizadas no Censo Agropecuário 2006, as opiniões da Gerência Técnica do Censo Agropecuário (GTA) do IBGE, foram propostos os algoritmos abaixo.

4.1 Classificação: agricultura familiar (Lei 11.326)

A classificação foi realizada pela negativa, isto é, excluindo os estabelecimentos que não atendiam aos critérios previstos nos normativos. Foram desclassificados da agricultura familiar os:

- a) Produtores classificados como Cooperativas, Sociedades Anônimas ou Cotas de Responsabilidade Limitada, Instituições de Utilidade Pública, e Governos;
- b) Estabelecimentos conduzidos por Administradores contratados;
- c) Estabelecimentos onde a mão de obra contratada é superior a 50% do total da força de trabalho utilizada nas atividades produtivas;
- d) Estabelecimentos onde as rendas obtidas com atividades fora⁵ são maiores que as rendas com as atividades produtivas;
- e) Aquicultores cuja lâmina de água de tanques-rede fosse maior que 500 m², ou cuja lâmina de lagos ou represas privadas fossem maiores que 2 ha;
- f) Estabelecimentos cujas áreas individuais, ou proporcionalmente em produções coletivas, são maiores que 4 módulos fiscais do município onde está localizado. (Este quesito não foi aplicado aos estabelecimentos de origem quilombola, indígena ou que praticassem o extrativismo de forma artesanal.).

4.2 PRONAF classificação

Antes de apresentar a classificação do PRONAF, é importante fazer um esclarecimento sobre os grupos A e A/C, destinadas aos assentados da reforma agrária ou beneficiários do crédito fundiário. Para este grupo existiam duas dificuldades que não permitiram a identificação deste grupo no momento da elaboração do algoritmo.

⁵Aposentadorias, pensões e outras transferências não são computadas entre as “rendas fora”.

A primeira diz respeito a identificação do público da reforma agrária nos Censo Agropecuários. No futuro deve ser executada a identificação dos assentados da reforma agrária por meio dos perímetros dos assentamentos da reforma agrária com georreferenciamento, a exemplo que foi realizado por Marques, Del Grossi e França (2014).

Outra limitação é sobre o caráter transitório da linha A e A/C no PRONAF. O Manual do Crédito Rural (MCR 10-2-3) vigente na data referência do Censo previa:

Grupo “A”: assentados pelo PNRA, beneficiários do Programa Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCRF) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que não contrataram operação de investimento sob a égide do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procera) ou que ainda não contrataram o limite de operações ou de valor de crédito de investimento para estruturação no âmbito do Pronaf de que trata o MCR 10-17, itens 2 e 6; (BCB, 2020).

E mais adiante:

Aos beneficiários enquadrados no Grupo “A/C” é autorizada a concessão de até 3 (três) créditos de custeio, sujeitos às seguintes condições especiais [...] (BCB, 2020).

Com esta redação, fica conferido o caráter de transitoriedade aos créditos do Grupo A (no máximo 3 custeios), destinados aos primeiros anos de assentamento das famílias. Após esses créditos iniciais, os assentados acessam as demais linhas da agricultura familiar. Para delimitar este grupo no Censo, além de conhecer se era assentado ou não, seria necessária a informação de quantas operações de custeio do Grupo A/C o assentado já acessou, para definir se ele ainda era beneficiário das linhas do Grupo A/C em 2017.

Considerando especialmente a ausência dos perímetros do assentamento, optou-se por não classificar este grupo, distribuindo os assentados entre os grupos B e V. Tal delimitação dos beneficiários da reforma agrária e do crédito fundiário poderá ser realizada no futuro, por grupos de pesquisa que possam classificar as informações censitárias segundo os perímetros dos assentamentos da reforma agrária.

Desta forma, a proposta para classificação dos grupos do PRONAF foi:

- a) Grupo B: agricultores familiares com renda bruta anual (incluindo rebates) de até R\$ 20 mil.
- b) Grupo V: agricultores familiares com renda bruta anual (incluindo rebates) maior que R\$ 20 mil até R\$ 360 mil.

c) Não atendem os critérios do Pronaf: aqueles agricultores familiares com renda maior que R\$ 360 mil anual.

5. LIMITAÇÕES DESTE ALGORITMO PARA IDENTIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA GRUPOS ESPECÍFICOS

Embora as informações disponíveis no questionário do Censo Agro 2017 sejam suficientes para identificar a grande maioria dos agricultores familiares previstos na legislação, alguns públicos específicos podem não ser enumerados adequadamente:

a) Aquicultores que utilizem tanque-rede: a legislação prevê até 500 m³, mas o questionário utilizado apresenta as informações em m². Para contornar parcialmente esta limitação, selecionam-se como agricultores familiares aqueles com até 500 m². Este critério irá superestimar levemente o número de agricultores familiares, uma vez que a profundidade dos tanques-rede costuma ser superior a 1m.

b) Não existia no momento da elaboração dos algoritmos, os perímetros com o georreferenciamento dos assentamentos da reforma agrária, de forma a apoiar a identificação do Grupo A e A/C do Pronaf. Este trabalho deverá ser realizado no futuro, por pesquisadores que tenham estas informações administrativas do INCRA. Nesta proposta os assentados foram distribuídos entre os Grupos B e V.

c) Povos e comunidades tradicionais: não existe esta pergunta ou identificação destes no questionário do Censo.

d) Estabelecimentos em terras indígenas: embora exista a previsão de obtenção da terra originada de “concessão de terra indígena” (Quadro 4, pergunta 13), apenas 36.581 estabelecimentos declararam esta opção (IBGE, 2019⁶).

e) Estabelecimentos em áreas quilombolas: da mesma forma que os indígenas, embora exista a previsão de obtenção da terra originada de “titulação de comunidade quilombola (inclusive em fase de regularização)” (Quadro 4, pergunta 13), apenas 13.163 estabelecimentos declararam esta opção.

Para melhor apuração no futuro dos “Assentados da Reforma Agrária”, “Beneficiários do Crédito Fundiário”, “Regulamentados pelo Programa Terra Legal”, “Povos e comunidades tradicionais”, “Terras indígenas”, “Quilombolas” entre outros, recomenda-se utilizar os perímetros georreferenciados desses grupos, confrontando com

⁶ Para mais informações cf. Tabela 6774. Disponível em: <sidra.ibge.gov.br/Tabela/6774>.

os pontos geodésicos coletados em campo, de forma a identificar os estabelecimentos no interior de perímetros dos respectivos grupos.

6. O QUE MUDOU – DIFERENÇAS NA METODOLOGIA ENTRE 2006 E 2017

Para fins didáticos e objetivando deixar mais claras as alterações realizadas, decorrentes das alterações normativas ou nos questionários utilizados nos Censos Agropecuários, foram necessários alguns ajustes:

- a)* Em 2006 existia a pergunta de pessoas ocupadas em “Outra condição (moradores, agregados), homens e mulheres”, que deixou de existir em 2017.
- b)* Os normativos vigentes em 2017 preveem renda bruta, sem previsão para o consumo intermediário. Em 2006, procurava-se estimar a renda líquida do estabelecimento, especialmente em função dos rebates do Pronaf à época.
- c)* Em 2006 existia a pergunta sobre os números de produtores comunitários. Em 2017, existe a pergunta sobre a presença de áreas comunitárias, mas não do número de produtores, para que se possa calcular a média proporcional (até 4 módulos). Então em 2017 se utilizou a média observada em 2006 do número de produtores comunitários por Unidade da Federação.
- d)* Aquicultores: em 2017 foi possível distinguir área com tanque-rede (500m²) de outras formas de criação (tanques escavados, barragens, lagos e litoral – até 20.000m²), o que não acontece em 2006 (existe somente a informação de área de tanques, lagos e açudes).
- e)* Extrativistas e produtores sem área: em 2006 se utilizou o critério adicional de uso de empreitada, sendo substituído pelo critério de mão-de-obra contratada em 2017.

7. ALGUNS RESULTADOS

Com a divulgação dos resultados definitivos do Censo Agropecuário 2017, os resultados deste esforço vieram ao conhecimento público. Foram computados 3.897.408 estabelecimentos agropecuários que atendiam aos requisitos para classificação na agricultura familiar (Quadro 1), ocupando quase 80,9 milhões de hectares.

Quadro 1 – Número e área dos estabelecimentos segundo os tipos. Brasil, 2017.

Tipos de Estabelecimentos	Número	Área (milhões ha)
Agricultores Familiares	3.897.408	80,9
PRONAF Grupo B	2.732.790	41,5
PRONAF Grupo V	1.138.885	37,9
Fora do Perfil PRONAF	25.773	1,5
Agricultores não Familiares	1.175.916	270,4
Brasil	5.073.324	351,3

Fonte: IBGE (2019)

A agricultura familiar abrange 2/3 dos ocupados no campo, porque são intensivos no uso de mão de obra nas atividades agropecuárias: são 12.5 pessoas ocupadas a cada 100 ha, enquanto a não familiar ocupa apenas 1.8 pessoas (Quadro 2).

Quadro 2 – Pessoal ocupado e densidade de pessoas ocupado por área nos estabelecimentos segundo os tipos. Brasil, 2017.

Tipos de Estabelecimentos	Pessoas	Pessoas / 100 ha
Agricultores Familiares	10.115.559	12,5
PRONAF Grupo B	6.687.469	16,1
PRONAF Grupo V	3.324.838	8,8
Fora do Perfil PRONAF	103.252	6,9
Agricultores não Familiares	4.989.566	1,8
Brasil	15.105.125	4,3

Fonte: IBGE (2019)

No que tange ao valor da produção, a agricultura familiar responde por cerca de 23% do total produzido pelos estabelecimentos. Entretanto, considerando sua participação na área, os familiares são tão ou mais produtivos que os não familiares. Os familiares produziam em média R\$ 132 a cada 100 ha de área, praticamente igual aos não familiares com R\$ 133. Os familiares pronafianos do Grupo V atingem R\$ 196 em média a cada 100 ha. A exceção é o grupo do Pronaf B, mais pobre da agricultura familiar.

Quadro 3 – Valor da produção e produtividade média por área dos estabelecimentos segundo os tipos. Brasil, 2017.

Tipos de Estabelecimentos	Valor da Produção (bilhões R\$)	Valor (R\$) / 100 ha
Agricultores Familiares	106	132
PRONAF Grupo B	13	31
PRONAF Grupo V	74	196
Fora do Perfil PRONAF	19	1.297
Agricultores não Familiares	359	133
Brasil	465	132

Fonte: IBGE (2019)

A grande maioria dos agricultores familiares estão no Nordeste do País, que concentra quase a metade dos agricultores familiares do País (Quadro 4). Sudeste e Sul ocupam a segunda e terceira posição, respectivamente. O Norte chama a atenção pelo maior acesso às terras, apesar do número de agricultores familiares ser menor.

Quadro 4 – Número e área dos estabelecimentos da agricultura familiar, segundo as Grandes Regiões do Brasil, 2017.

Regiões	Estabelecimentos		Área	
	Número	%	Ha (milhões)	%
Norte	480.575	12%	19,8	24%
Nordeste	1.838.846	47%	25,9	32%
Sudeste	688.945	18%	13,7	17%
Sul	665.767	17%	11,5	14%
Centro-Oeste	223.275	6%	10,0	12%
Brasil	3.897.408	100%	80,9	100%

Fonte: IBGE (2019)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O esforço de delimitação da agricultura familiar nos Censos Agropecuários segundo os normativos legais, visa apoiar os pesquisadores sobre o desenvolvimento rural, que poderão usufruir destas informações de forma pública, por meio do Sistema

IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Existem mais de 120 tabelas sobre agricultura familiar em 2017 disponíveis neste sistema, abrangendo diversos temas com a metodologia aqui apresentada.

Este texto se propôs a explicitar os critérios adotados e suas limitações da classificação da agricultura familiar nos Censos Agropecuários, sem aprofundar ou procurar esgotar dezenas de outros estudos que se tornaram possíveis com a publicização das informações.

AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa é fruto da parceria firmada em 2018 entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), atualmente Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA), a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. **Manual de Crédito Rural (MCR)**. 2020. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/mcr>>.

BRASIL. **Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm>.

_____. **Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9064.htm>.

_____. **Portaria nº 234, de 4 de abril de 2017**. In: *Diário Oficial da União*, 5 abr. 2017, Edição 66, Seção 1, p. 4.

_____. **Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017**. In: *Diário Oficial da União*, 18 abr. 2018, Edição 74, Seção 1, p. 2.

DEL GROSSI, M.E.; MARQUES, V.; FRANÇA, C.G. **Os censos agropecuários e as novas possibilidades para o desenvolvimento rural**. In: SENRA, Nelson de Castro (Coord.). *O Censo entra em campo: o IBGE e a história dos Recenseamentos agropecuários*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2014. v.1, p. 236-263.

FAO – FOOD AND AGRICULTURES ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **World Programme for the Census of Agriculture 2020**. Disponível em: <<http://www.fao.org/world-census-agriculture/wcarounds/wca2020/en/>>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017: Resultados Preliminares**. Rio de Janeiro, 2018a. 108p. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73093>>.

_____. **Censo Agropecuário 2017: Divulgação Preliminar.** Rio de Janeiro, 2018b.

Disponível em:

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/8510fa66acebe7034165215eb169b6ab.pdf>.

_____. **Censo agropecuário 2017: resultados definitivos.** 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf>

MARQUES, V.P. M. de A., DELGROSSI, M.E.; FRANÇA, C. **A reforma agrária no Censo Agropecuário 2006.** In: S. Schneider, B. Ferreira & F. Alves, eds. Aspectos multidimensionais da agricultura brasileira: diferentes visões do Censo Agropecuário 2006. 2014, p. 387. Brasília - DF, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

Recebido em 05 de junho de 2020 e aceito em 20 de junho de 2020.

AVANÇO DO GRANDE CAPITAL SOBRE A PEQUENA PROPRIEDADE RURAL: ANÁLISE DAS MUDANÇAS ESTRUTURAIS NA AGRICULTURA CATARINENSE

*Mauricio Mulinari**

Resumo: A pequena propriedade rural é parte da formação histórica da sociedade catarinense. Apesar da dinâmica agrária nacional desde os tempos da colônia estar assentada sobre o latifúndio monocultor, o processo de implantação da agricultura na economia catarinense guardou a particularidade de se erguer sobre a base da pequena propriedade rural. Entretanto, desde a década de 40 do século XX, esta base vem sendo alterada com a incorporação do estado à dinâmica da industrialização nacional. A chamada “modernização conservadora” da agricultura brasileira vivida a partir dos anos 60 também teve seus reflexos em Santa Catarina, tendo no desenvolvimento dos frigoríficos e no modelo de integração seu pilar fundamental. Diante disso e no desenvolvimento histórico deste processo, desde os anos 80 que a dinâmica da pequena propriedade vem sendo solapada. Com base neste cenário, este artigo pretende analisar os dados do censo agropecuário de 2017, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e os comparar com as décadas anteriores. Com isso, procuraremos demonstrar com base nos dados censitários como também a última década foi de consolidação e aprofundamento da subordinação da propriedade rural catarinense aos complexos agroindustriais, com a ampliação da adequação da dinâmica econômica catarinense ao mesmo paradigma monocultor e de centralização da propriedade que domina o restante do Brasil.

Palavras-chave: Santa Catarina; Propriedade Rural; Agricultura.

ADVANCEMENT OF LARGE CAPITAL OVER SMALL RURAL PROPERTY: ANALYSIS OF STRUCTURAL CHANGES IN AGRICULTURE OF SANTA CATARINA

Abstract: The small rural property is part of the historical formation of Santa Catarina. Despite the national agrarian dynamics since the times of the colony to be seated on the monocultured latifundium, the process of implanting agriculture in the economy of Santa Catarina kept the peculiarity of being built on the basis of small rural properties. However, since the 40's of the 20th century, this base has been changed with the incorporation of the state to the dynamics of national industrialization. The so-called “conservative modernization” of Brazilian agriculture experienced since the 1960s also had its effects in Santa Catarina, with the development of slaughterhouses and the integration model its fundamental pillar. In view of this and in the historical development of this process, since the 1980s, the dynamics of small properties have been undermined. Based on this scenario, this article intends to analyze data from the 2017 agricultural census, released by the Brazilian Institute of Geography and Statistics, and compare them with previous decades. With this, we will try to demonstrate, based on the census data, how the last decade was of consolidation and deepening of the

* Economista, mestrando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFSC.

subordination of Santa Catarina's rural property to agro-industrial complexes, with the expansion of the suitability of Santa Catarina's economic dynamics to the same monoculture paradigm and of centralization of the property that dominates the rest of Brazil.

Keywords: Santa Catarina; Rural Property; Agriculture.

INTRODUÇÃO

A agricultura cumpre papel decisivo na estruturação do capitalismo no Brasil e em Santa Catarina. Desde o período colonial, o país e o estado têm na atividade agrícola um dos elementos centrais na constituição da particularidade de suas relações sociais. Desta forma, a divulgação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do Censo Agropecuário de 2017 e a análise realizada pelo Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola (CEPA) da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri) – comparando as informações de 2017 com os dados de décadas anteriores para Santa Catarina – são de fundamental importância para averiguar o comportamento do setor agropecuário na última década no estado.

Foi possível verificar, fato que será defendido neste artigo, a manutenção do avanço do grande capital sobre a pequena propriedade rural, consolidando na última década mudanças estruturais que já estavam em curso na agricultura catarinense desde a década de 60 e 70. A análise comparativa realizada pela Epagri/CEPA aponta claramente para o avanço da concentração da terra, a redução dos plantios tradicionais, a diminuição das agroindústrias familiares, a modernização e o ganho de produtividade associados ao monocultivo de alguns poucos produtos, a redução da força de trabalho envolvida com a atividade rural e a ampliação da relevância das rendas auxiliares para a sustentação dos pequenos agricultores familiares (seja o salário em atividades urbanas ou a renda advinda da previdência social).

Esses fatos são extremamente importantes para entendermos as transformações estruturais da agricultura catarinense que se acumulam desde os anos 60, quando do surgimento de uma nova fase agrícola no Brasil inaugurada com a chamada “modernização conservadora” da economia brasileira implementada pela ditadura militar (1964-1985). Sendo esse momento fundamental por representar a emergência dos complexos agroindustriais e do capital financeiro como novas formas de organização dos mercados rurais e de comando sobre o processo de acumulação de capital no campo (WANDERLEY, 2011).

Esta fase, no entanto, tem especificidades no caso catarinense. Ao contrário de grande parte do Brasil, a maior parte da agricultura catarinense não se desenvolveu com base no latifúndio exportador. No estado, a agricultura se deu historicamente em torno da produção de gêneros alimentícios para as regiões urbanas do mercado interno nacional, basicamente em torno de culturas tradicionais trazidas pelos imigrantes que colonizaram o sul do país. Sob esta base, já desde a década de 40 do século XX, é possível notar o surgimento dos frigoríficos, os primeiros embriões da criação dos complexos agroindustriais que se intensificariam nos anos 70 em diante (GOULARTI FILHO, 2007). Assim sendo, é nesse processo que buscaremos entender o sentido mais profundo para compreensão dos dados evidenciados na análise da Epagri/CEPA.

Para atingir tais objetivos, organizaremos este artigo em três sessões. Em primeiro lugar, uma análise sobre o processo inicial de consolidação de uma agricultura em Santa Catarina. Buscaremos mostrar como, mesmo seguindo os mesmos ditames da nossa condição colonial original, não houve no estado a consolidação inicial do latifúndio de monocultura exportadora tal como ocorreu em larga medida no restante do Brasil. Na sequência, a segunda sessão tratará de evidenciar a especificidade da modernização conservadora nesta base agrícola anteriormente constituída, através da criação dos complexos agroindustriais e da forma como estes provocaram mudanças profundas no funcionamento do setor agrícola. Por fim, analisaremos os dados trazidos pelos censos do IBGE, buscando demonstrar a forma como o modelo agroindustrial capitalista incidiu na última década no sentido de aproximar Santa Catarina do modelo tradicional de agricultura no Brasil: o latifúndio agroexportador, porém, agora plenamente “modernizado”.

1. A FORMAÇÃO DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL EM SANTA CATARINA

O estado de Santa Catarina, tal como o Brasil, teve na agricultura o seu primeiro e principal elemento de integração ao sistema capitalista mercantil dos países europeus. Como colocado acertadamente por Caio Prado Júnior (2008), todos os acontecimentos do período do “descobrimento” do nosso território pelos portugueses e da estruturação do sistema colonial articulam-se em conjunto à história do comércio europeu. Desta forma, o setor agrícola e as relações sociais no campo cumpriram um papel fundamental na consolidação do capitalismo brasileiro, com a importância histórica da concentração

da terra, do trabalho escravo e da constituição de um modelo de monocultura agroexportadora.

A grande propriedade será acompanhada no Brasil pela monocultura; os dois elementos são correlatos e derivam das mesmas causas. A agricultura tropical tem por objetivo único a produção de certos gêneros de grande valor comercial, e por isso altamente lucrativos. [...]

Com a grande propriedade monocultural instala-se no Brasil o trabalho escravo. [...] A escravidão torna-se uma necessidade: o problema e a solução foram idênticos em todas as colônias tropicais e mesmo subtropicais na América. (PRADO JÚNIOR, 2008, p. 34)

Juntamente a isso e atrelado aos processos de elevação do preço internacional destes gêneros agrícolas, surgia já no Brasil colonial um conjunto de atividades acessórias que davam sustentação ao monocultivo exportador. Essas atividades são justamente aquelas que serviam para fornecer bens de subsistência à mão de obra escrava empregada na atividade principal dos diferentes ciclos econômicos brasileiros (açúcar, ouro, café, etc.). Podemos denominá-la de *economia de subsistência*, em oposição ao latifúndio exportador. Oposição que, apesar de ambas as atividades permanecerem umbilicalmente atreladas ao capital mercantil europeu, traz implicações em termos tanto das culturas produzidas quanto da mão de obra ocupada e do tamanho da terra utilizada (PRADO JÚNIOR, 2008).

Entretanto, o sul do Brasil e, mais especificamente, Santa Catarina, pouco serão afetados por esse modelo no início do processo de colonização. Apenas após a metade do século XVIII, após um longo período de disputa entre Portugal e Espanha por sua posse, o território meridional brasileiro será integrado economicamente ao modelo colonial constituído desde muito cedo no restante do país. Ao império português, após a vitória sobre o espanhol, era importante instaurar nessa região atividades econômicas regulares e integradas ao centro dinâmico da colônia. Por isso mesmo, a pecuária passou a ser a principal atividade dos imensos campos gaúchos, onde esta atividade era realizada com base em um modelo extensivo e de baixa produtividade, tipicamente adequando à economia colonial. Já em Santa Catarina, a ocupação portuguesa, majoritariamente açoriana, ocorreu apenas na região litorânea e orientada para a atividade agrícola em pequenas propriedades contando com o suporte da coroa de além-mar (PRADO JÚNIOR, 2008).

Já as fazendas de gado do Rio Grande do Sul, chamadas na região de *estâncias* e assentadas no latifúndio, especializaram-se na produção do couro e do charque, vendidos nos centros econômicos exportadores da colônia. Para levar os produtos do sul

até a região central, desenvolveram-se longas rotas comerciais onde tropas de mulas carregavam as mercadorias que seriam vendidas. Essa é a origem do *tropeirismo*, processo que integrou economicamente o planalto serrano catarinense à economia colonial e ao capitalismo mercantil europeu. Basicamente duas eram as rotas comerciais que ligavam o Rio Grande do Sul à importante feira de Sorocaba, em São Paulo. Uma saía de Viamão e passava pelos atuais municípios de Lages, Curitibanos e Porto União e outra saía de Cruz Alta e passava pelo Campo de Palmas (atualmente Chapecó e Palmas), sendo que ambas se encontravam em Castro, no Paraná, e seguiam até seu destino final.

Assim, a região de Lages integrou-se ao polo dinâmico da economia colonial, desenvolvendo, logo na sequência, um conjunto de frentes pastoris que seguiam até a região dos Campos de Palmas. Ali desenvolveu-se um modelo de produção semelhante ao do extremo sul do Brasil, orientado pela grande propriedade, com a presença de escravos nas atividades domésticas e com os caboclos constituindo a força de trabalho nas atividades com o gado. Assim, até o final do século XIX e início do XX, Lages seria a principal região econômica do estado, entrando em forte decadência no desenrolar do processo de industrialização que se aprofundaria a partir da década de 1930 (GOULARTI FILHO, 2007).

Desta forma, até o final do século XIX, Santa Catarina era demarcada por uma diferença de matriz produtiva entre o litoral açoriano e o planalto serrano. De um lado, o “sucesso econômico” da região de Lages e o poder oligárquico dos coronéis em sua relação com os caboclos vinculados à atividade pastoril. De outro lado, nos termos de Darcy Ribeiro (2013), um inevitável fracasso no plano econômico, onde os açorianos, lançados e ilhados em uma terra na qual desconheciam completamente e não encontrando qualquer mercado consumidor de relevo para vender seus produtos, acabavam por adotar um modo de vida mais indígena que açoriano, em um modelo de subsistência onde plantavam e comiam mandioca, milho, feijões e abóboras.

Segundo Goularti Filho (2007), é somente com a segunda leva de imigrantes que chegam ao sul do Brasil na segunda metade do século XIX que podemos falar de uma atividade agrícola mais diversificada e orientada para a troca mercantil. Contando com camponeses de origem italiana, novos produtos alimentícios como a banha, o queijo, a manteiga e o salame são introduzidos em regiões como o vale e o sul catarinense. Atividades estas praticadas também em pequenas propriedades que, além da própria subsistência, comercializavam o excedente produzido nas regiões urbanas próximas.

Entretanto, nessas regiões a produção de alimentos não se desenvolveria em sua plenitude até transformar-se em uma verdadeira indústria alimentícia. Tal fato ocorreria por conta do desenvolvimento de outras atividades industriais locais, que atrairiam para si os capitais que poderiam se alocar na produção de alimentos. No caso do Sul, as minas de carvão absorveriam e destruiriam terras que poderiam ser destinadas à agricultura e, no vale, a mão de obra disponível seria deslocada para as atividades fabris, especialmente na indústria têxtil.

Também segundo Goularti Filho (2007), será apenas com o modelo de colonização e produção de alimentos do oeste catarinense que o setor de alimentos encontraria outros rumos para além de uma mera atividade complementar. Definiu-se ali, por meio da consolidação de grandes empresas no setor, o próprio caminho da indústria alimentar catarinense e também brasileira. Nessa região, a colonização já se deu como o primeiro capítulo da expansão da fronteira agrícola nacional, que avançou desde o Rio Grande do Sul, ocupando no início do século XX as terras do oeste catarinense, depois subindo pelo cerrado brasileiro e, atualmente, defrontando-se com a floresta Amazônica. Nesse primeiro capítulo desenvolvido no oeste catarinense, a agricultura começou como uma atividade complementar à produção madeireira e da erva-mate – estas sim vinculadas aos grandes centros urbanos e à exportação. A produção de alimentos era praticada em pequenas propriedades ocupadas pela segunda e terceira geração de famílias de imigrantes originados da Europa que inicialmente haviam se instalado no Rio Grande do Sul.

Dada a integração da região a centros urbanos maiores por meio de ferrovias, a comercialização do excedente destas pequenas propriedades extrapolava o próprio oeste do estado, atingindo o mercado nacional e não apenas o local. Esta articulação com o mercado nacional traria impactos importantes ao setor a partir do forte processo de industrialização e urbanização que atingiu especialmente o estado de São Paulo desde o final do século XIX, mas que teria na década de 30 um salto expressivo. Desde esse período já surgiram casas comerciais que revendiam o alimento produzido no oeste para a região de São Paulo, capitais acumulados que mais tarde transformar-se-iam em moinhos e frigoríficos logo na sequência. “Já nos anos 1940, começaram a surgir os primeiros moinhos de trigo e processadores de suínos no Vale do Rio do Peixe, de proprietários locais que estavam comercialmente ligados ao mercado paulista” (GOULARTI FILHO, 2007, p. 100).

Desta forma,

Era na esfera da circulação que residia a fonte maior de acumulação. A lógica era a do comerciante “comprar barato e vender caro”. Somente com a subordinação das pequenas propriedades ao sistema de integrados, com beneficiamento dos derivados de suínos e aves, com a nacionalização da economia regional e com a formação de um complexo que une a agricultura à indústria que o padrão metamorfoseia-se para o industrial. (GOULARTI FILHO, 2007, p. 101).

Assim sendo, é no bojo destas transformações que já ocorriam no oeste de Santa Catarina nas décadas de 30 e 40, onde nasceriam empresas como Sadia, Perdigão, Seara e Chapecó, que se acumularam as profundas mudanças na produção de alimentos que seriam estimuladas a partir da década de 50 e, principalmente, nos anos 60 e 70.

2. A MODERNIZAÇÃO CONSERVADORA DA AGRICULTURA CATARINENSE

Segundo Wanderley (2011), o desenvolvimento agrário brasileiro no período colonial notabilizou-se por uma permanente expansão horizontal sobre a terra – onde os latifundiários expropriavam os povos que antes nela habitavam – e baixíssimos graus de capitalização destas atividades de exploração do solo. Mesmo que subordinada ao centro capitalista dos países europeus e podendo ser tratada como um ramo do capitalismo mundial, a agricultura em solo brasileiro não contava com relações de trabalho e produção tipicamente capitalistas. O excedente nela produzido por meio de relações de tipo escravistas era concentrado basicamente nas atividades comerciais urbanas, demonstrando mais uma vez o papel primordial do capital mercantil na apropriação da riqueza produzida. Desta forma, muito pouco era reaplicado na própria capitalização da atividade agrícola, implicando em níveis baixíssimos de produtividade. Por isso mesmo, Florestan Fernandes caracterizava o Brasil colonial como portador de uma “atrofia do padrão de desenvolvimento capitalista da economia agrária” (FERNANDES, 1973 *apud* WANDERLEY, 2011, p. 25).

A partir de 1930, no entanto, o país passou a viver uma nova fase, onde um novo modo de acumulação, qualitativa e quantitativamente distinto da economia agroexportadora passou a se desenvolver. Tratou-se da emergência do processo de industrialização brasileiro, que deixou de realizar o ciclo da acumulação de capital unicamente no exterior e passou a criar um mercado interno consumidor para suas novas mercadorias produzidas. Os excedentes agrários que antes se destinavam exclusivamente à metrópole europeia, passaram assim a ser também destinados para o

próprio processo industrial das regiões urbanas, demonstrando o profundo vínculo do mundo rural com o conjunto da economia e da sociedade brasileira.

Desta forma, uma mudança profunda ocorria nas relações sociais de produção no país. A indústria crescia aceleradamente, expandindo a demanda por mercadorias produzidas no campo – desde bens para alimentar a crescente classe operária urbana até insumos para beneficiamento industrial. Entretanto, as relações tipicamente capitalistas ainda não haviam se implantado na atividade agrícola do país. Assim, sem alterar significativamente as relações sociais no campo, o modelo de expansão horizontal e baixa produtividade permanecia inalterado, tendo um claro limite estrutural na própria incapacidade de avançar sobre a fronteira agrícola brasileira. Essa é a contradição que Chico de Oliveira irá caracterizar como “problema agrário”, esse que irá se desenrolar durante todas as décadas posteriores aos anos 30 até a década de 60 (WANDERLEY, 2011).

Assim estavam em curso novos processos sociais que transformariam as relações agrícolas no Brasil e, com elas, consolidariam a própria sociedade urbano-industrial. A mudança definitiva se deu via Estado a partir do golpe militar de 1964, onde foram criadas instituições aptas para prestar assessoria técnica aos novos empresários rurais e também foi promulgado o Estatuto da Terra em 1964, estabelecendo as diretrizes do desenvolvimento rural do país. Criaram-se assim os instrumentos para a implementação da Política de Desenvolvimento Rural, destinando recursos abundantes para realizar a modernização da agricultura. Estes recursos, no entanto, foram fortemente direcionados para benefício dos grandes proprietários, visando manter inalterada a estrutura concentrada da terra, diferentemente do projeto de reforma agrária que também estava em disputa nos anos anteriores ao golpe de 1964.

Por um lado, o processo trouxe os resultados esperados no âmbito da consolidação de uma nova base técnica moderna – uso de tratores e colheitadeiras, beneficiamento genético das mudas e reprodutores, eletrificação rural, aprimoramento químico do solo, crédito rural e estímulo a comercialização e industrialização da produção, etc. – que sustentou a criação de um mercado de produtos agrícolas destinados ao consumo urbano e de insumos industriais orientados para as empresas agropecuárias. Por outro lado, no entanto, o processo foi fortemente seletivo e desigual, beneficiando determinadas regiões e culturas do país em detrimento de outras e

basicamente voltando-se para o interesse das grandes empresas agrícolas (WANDELEY, 2011).

Com base nesse processo é que nascem os complexos agroindustriais (CAIs) brasileiros, com a conseqüente emergência do capital financeiro como principal articulador desses novos mercados rurais. Esta modernização conservadora que cria os CAIs, no entanto, não surge em contraposição ao poder das oligarquias rurais tradicionais do Brasil colonial, mas sim absorvendo-as e preservando seu poder político baseado na propriedade da terra. Por isso mesmo seu adjetivo de “conservadora”, já que ela conserva a herança colonial ao mesmo tempo em que moderniza os processos de produção. Tal como colocado por Delgado (1985 *apud* WANDERLEY, 2011, p. 34), “o elemento conservador agrário, expresso pela grande propriedade e pelo capital comercial das regiões mais atrasadas, associa-se a política financeira e fiscal do Estado”.

Este também foi o processo da agricultura catarinense, porém, pela especificidade da pequena propriedade e da diversificação da atividade agrícola do oeste catarinense, o estado cumpriria um papel de vanguarda na modernização conservadora da agricultura brasileira voltada para a produção de alimentos como um todo. Segundo Goularti Filho (2007), já desde 1955, com a industrialização pesada da economia brasileira, foram criados diversos centros estatais de pesquisas básicas, um complexo petroquímico ligado à Petrobras e uma política nacional de crédito rural de nível nacional. Essa política de estímulo encontrou no oeste catarinense empresas agropecuárias que, como visto anteriormente, já tinham se estruturado desde a década de 40. Desta forma, essas empresas acabaram atraindo para si a política do estado e também foram beneficiadas pela expansão dos mercados urbanos para seus produtos. Com isso, construíram ou adquiriram unidades agroindustriais em outros estados e exportaram o modelo para todo o Brasil, processo que apenas se amplificaria e consolidaria nos anos 60 e 70.

No setor especificamente da carne foi onde primeiro se desenvolveu com força o modelo dos CAIs. Santa Catarina contava com cerca de 16 frigoríficos em meados dos anos 70, sendo cinco de grande porte e os demais de pequeno e médio porte. Estes frigoríficos, por sua vez, passaram a subordinar, progressivamente, praticamente toda a cadeia dos pequenos produtores agrícolas no desenrolar das décadas. O modelo, entretanto, não se restringiu ao setor da carne. Também a produção de grãos passou pelo mesmo processo, especialmente a partir da fusão de diversas cooperativas de estoque de

grãos nos anos 70 e a consolidação de grandes empresas também nesse setor. Aqui também as grandes empresas passavam a subordinar a pequena propriedade produtora ao modelo dos integrados, com mais vigor nas culturas do milho e da soja. Diferente foi apenas a consolidação dos CAIs no setor de papel e celulose, onde a sua instalação no planalto serrano encontrou desde o início o modelo de grandes propriedades daquela região, herdeiro das atividades pastoris do início do século.

Pegando o caso específico da produção de carne como explicativo desse processo de subordinação da pequena propriedade ao capital dos CAIs, é possível notar mudanças no que tange a situação do produtor agrícola integrado ao modelo. Se até os anos 60 as pequenas propriedades apenas forneciam suínos e aves às empresas agropecuárias, a partir daí, como parte do processo de modernização conservadora impulsionada pelo fomento estatal às grandes empresas, aumentou o grau de dominação destas últimas sobre os primeiros. No início, o pequeno produtor tinha mais autonomia e seu grau de diversificação produtiva era maior, com a coexistência de diversas atividades agrícolas no mesmo estabelecimento agropecuário. Depois, dentro do sistema de integração, as empresas passaram a firmar contratos com os agricultores onde elas forneciam os leitõezinhos e pintinhos, davam assistência técnica para a criação e revendiam a ração utilizada para acelerar o processo de crescimento dos animais para o abate, ficando por conta do integrado cumprir com os prazos e o volume de produção determinados pelas grandes empresas. Não se abdicou do pequeno agricultor no processo, mas alterou-se qualitativamente a sua relação com a grande indústria.

Desta forma, “o grande capital subordina crescentemente a pequena produção, sem, no entanto, prescindir desta forma de produção, tendo nela sua última determinação” (CAMPOS, 1987 *apud* GOULARTI FILHO, 2007, p. 288). O que, nas palavras de Goularti Filho (2007), configurou-se em uma nova relação de “aprisionamento” do pequeno agricultor às rígidas regras definidas pelo grande capital. Com isso, a pequena produção passou a se mercantilizar na sua integralidade, minimizando suas relações internas de subsistência e ampliando sua dependência do âmbito externo de realização da produção, onde os grandes frigoríficos são o polo dominante (GOULARTI FILHO, 2007).

No primeiro momento de consolidação do modelo, nas décadas de 60 e 70, notou-se um aumento significativo do número de pequenos agricultores integrados ao sistema dos CAIs. No caso dos avicultores, por exemplo, de apenas 134 produtores

integrados em 1970, o número saltou para 1.130 em 1979 (CEAG/SC, 1979 *apud* GOULARTI FILHO, 2007). Fato esse que mudou significativamente a partir dos anos 80 e, especialmente, depois dos anos 90. A partir daí, as próprias empresas agroindustriais, acompanhando o que ocorria na reestruturação produtiva da indústria brasileira como um todo, passaram por um processo de concentração de capital em favor das cinco maiores marcas consolidadas no mercado nacional de alimentos. Segundo dados do Instituto Cepa disponíveis em Goularti Filho (2007, p. 440), em 1968, os quatro maiores frigoríficos do estado eram responsáveis por 66,6% do abate de suínos, por exemplo, número que aumentou para 70,5% em 1978 e gigantescos 90,8% em 1984.

Assim, consolidaram-se definitivamente os monopólios da agroindústria catarinense, que, nesse momento, também eram monopólios de escala nacional via aquisição de vários frigoríficos e unidades de armazenamento de grãos em todo o restante do país. Esse cenário, já consolidado nos anos 80, passaria pelo processo de reestruturação patrimonial dos anos 90. Nessa nova década, a desnacionalização da propriedade destas empresas seria a tônica. Beneficiadas pela sobrevalorização cambial e pela nova facilidade de entrada de capitais externos (processos impulsionados pelo Plano Real a partir de 1994), as multinacionais do setor alimentício passaram a adquirir parcelas ou até mesmo a totalidade do controle das grandes empresas antes completamente nacionais (GOULARTI FILHO, 2007).

Com isso, diante desse novo impulso de capitalização, também a relação com a pequena propriedade integrada ao modelo dos CAIs sofreria alterações. Em 1990, as quatro maiores empresas do setor (Aurora, Sadia, Perdigão e Chapecó) tinham um total nacional de 36.050 produtores de aves e suínos integrados, sendo que esse passou para 22.198 em 1999, com queda de 38,4% em apenas uma década. Se até o início dos anos 90 o número de integrados aumentou constantemente, a partir dessa década a curva se inverteu. Como contrapartida, no entanto, não houve queda na produção, pelo contrário, o volume de aves e suínos produzidos permaneceu em expansão. Assim sendo, o ganho de produtividade por unidade de integrados foi o dado explicativo desse processo, sendo que, na cadeia de produtores vinculados a Aurora, por exemplo, o ganho na década foi de 6,5 matrizes por propriedade para 14,34.

O que ocorria era que

[...] as novas exigências impostas pelos frigoríficos, como ganho de escala, novos sistemas de iluminação e ventilação e salas para as matrizes melhor

adaptadas, além da estratégia de trabalharem com integrados que ficaram dentro de um raio de abrangência mais próximo da empresa, o número de suinocultores teve uma queda considerável.

[...] No setor de avicultura, ocorreu o mesmo processo de modernização, mas o número de integrados não reduziu. Os aviários foram modernizados com a introdução de novos bebedouros e comedouros, ventilação, aquecimento, iluminação e cama de forração, além de novos promotores de crescimento, antibióticos e para aumentar a escala de produção dos aviários, o lote de pintinhos de um dia passou de 12.000 para 13, 14 e até 15.000. O tempo de abate foi sendo paulatinamente reduzido, passando de 70 dias, em 1950, para 49, em 1970 e, atualmente, dada a quantidade de hormônios e aceleradores de crescimento, o que tem um efeito maléfico para a saúde do animal e humana, estão abatendo frangos com até 35 dias e alguns, que são destinados à exportação, chegam a 25 dias. (GOULARTI FILHO, 2007, p. 333)

Este modelo subordinado ao capital multinacional, no entanto, não se restringe à produção de aves e suínos, todos os demais setores vinculados à produção de alimentos sofreram seu impacto, guardadas suas especificidades. No setor de grãos, por exemplo, a venda da Ceval-Seara em 1997 para o Grupo Bunge Internacional também aprofundou o modelo de monocultivo da soja dentre os agricultores integrados, fato que teria explosão a partir de 2005 com a elevação expressiva do preço desse produto no mercado internacional. Por fim, consolidado esse modelo de plena integração da pequena propriedade da terra no final dos anos 90, resta agora investigar os seus efeitos mais recentes nos anos 2000 em diante, do qual faremos uso das informações dos censos agropecuários compilados pela Epagri/CEPA.

3. A EVOLUÇÃO RECENTE DA ESTRUTURA DA AGRICULTURA CATARINENSE

A análise dos dados do censo agropecuário de 2017 e sua comparação com décadas anteriores, realizada pela Epagri/CEPA (2018), nos permite avaliar qual o desdobramento do modelo agropecuário catarinense diante do aprofundamento deste processo histórico de subordinação da pequena propriedade ao capital multinacional através dos CAIs. O censo levantou um total de 183.065 estabelecimentos agropecuários no estado, onde são criados diretamente 500 mil postos de trabalho e onde residem 149.799 famílias (33.183 proprietários não residem na terra).

Primeiramente, é possível notar que o processo iniciado nos anos 90 de redução dos agricultores integrados ao modelo dos CAIs permaneceu em marcha no século XXI. Isso pode ser percebido em duas variáveis importantes: a redução gradativa do número de estabelecimentos agropecuários nos últimos 30 anos e a perda de importância da comercialização da produção para uma parcela expressiva dos estabelecimentos que permanecem. Se em 1985 o estado atingiu o auge em número de estabelecimentos

(234.973), a queda foi permanente nas décadas seguintes, atingindo o patamar de 183.065 estabelecimentos em 2017 após os 193.663 em 2006.

Juntamente a isso e corroborando a hipótese de que há uma continuidade do processo de diminuição dos agricultores integrados ao modelo agroindustrial, o segundo ponto anunciado acima revela que para 74.781 estabelecimentos as atividades desenvolvidas na terra não são mais a sua principal fonte de renda. Aqui ganha relevância o peso dos recursos advindos de aposentadorias e pensões, onde 82.353 estabelecimentos recebem estes recursos enquanto que em 2006 apenas 47.003 recebiam, e também rendas obtidas em outras atividades que não a rural, certamente com grande peso do emprego urbano, onde 42.899 estabelecimentos têm essa característica em 2017 em comparação com apenas 25.418 em 2006.

Se considerarmos que o agricultor integrado é aquele que tem sua produção mercantilizada e submetida aos critérios técnicos da grande indústria multinacional, o número de propriedades rurais que já não tem aí a principal atividade é indicativo que o processo de redução de produtores continuou em curso acelerado nas últimas décadas. A hipótese é mais uma vez corroborada quando, na mesma análise da Epagri/CEPA, são demonstrados que o número de avicultores em Santa Catarina que destinaram frango para abate em estabelecimentos inspecionados, por exemplo, caiu 10,96% entre 2003 e 2017, de 7.507 avicultores para 6.685. Já os agricultores que produzem galinha para subsistência, segundo dados da Cidasc em 2017, atingiram um total de 64,2 mil estabelecimentos. Se considerarmos que a análise da Epagri/CEPA demonstra que esse processo ocorreu uniformemente nas demais culturas produtivas do estado, temos a evidência que a centralização da atividade integrada em menos estabelecimentos têm, de alguma maneira, reeditado a agricultura de subsistência naqueles estabelecimentos que provavelmente não têm condições de atingir os critérios dos CAIs.

Provavelmente essa concentração acelerada dos integrados, tal qual em décadas anteriores, foi subproduto da nova etapa de centralização do grande capital nas empresas do setor. Não podemos descartar os processos de fusões e aquisições estimulados pelo Estado brasileiro desde 2008, quando empresas como Sadia e Perdigão fundiram-se formando o grande monopólio multinacional da Brasil Foods. Processo que pode ser estendido para a criação da J&S, InBev e outras gigantes do setor alimentício global que ampliaram seu domínio dos mercados agrícolas justamente após a onda de fusões e aquisições registradas como saída do capital para sua grande crise de 2008.

Como colocado por Marx (2008, p. 311), a capacidade das empresas capitalistas rebaixarem o preço dos elementos do capital constante é uma das importantes contra-tendências para a saída de suas crises periódicas. Considerando que os produtores integrados são basicamente fornecedores de insumos para a grande indústria, ou seja, de elementos do capital constante, não é de se admirar que a centralização de capital no âmbito da ampliação dos monopólios ampliou o poder de barganha das agroindústrias sobre os produtores, rebaixando preços e ampliando as exigências de produtividade sobre os agricultores. Isso ocasiona um claro processo de seleção produtiva entre aqueles mais aptos economicamente para manterem-se dentro do modelo de integração e, de outro lado, afasta outra parcela para a retomada da agricultura de subsistência, a dependência de receitas previdenciárias, o emprego urbano ou, no limite, a perda da própria propriedade da terra.

Isso fica mais claro quando averiguamos que os dados do censo demonstram uma ampliação da área média dos estabelecimentos agropecuários em Santa Catarina, que passou de 31,2 hectares em 2006 para 35,2 em 2017. Esse é o maior índice de concentração da terra desde o início da série histórica em 1970, demonstrando o grau de continuidade deste processo de gradativa concentração da propriedade trazida pelos CAIs e pela modernização conservadora. A própria ocupação das terras diminuiu em Santa Catarina como resultado desse processo de seletividade produtiva, onde de um total de 7,025 milhões de hectares ocupados em 1970, atingimos o auge da ocupação em 1980 com 7,473 milhões e mais recentemente em 2017 caímos para o menor patamar histórico: 6,446 milhões de hectares.

Isso aparece novamente quando analisamos a queda também gradativa dos estabelecimentos com menos de 50 hectares. A área sob seu domínio passou de 2,850 milhões de hectares em 1975 para 2,355 milhões em 2017. No polo oposto, o número de estabelecimentos com mais de 100 hectares praticamente não se modificou, entretanto, a terra concentrou-se, certamente por aquisição e incorporação de novas propriedades. Em 1975 as propriedades desse perfil ocupavam 3,047 milhões de hectares no estado, sendo que o número recente é de 8.473 estabelecimentos ocupando 3,323 milhões de hectares.

O impacto dessa seletividade em torno dos integrados aos CAIs também aparece na perda de diversidade das culturas agropecuárias produzidas. No que tange os grãos, há uma redução importante do volume de áreas dedicadas às lavouras desde 1985, sendo substituídas pelas matas plantadas – certamente direcionadas para a indústria

multinacional do papel e da celulose. Para as lavouras que permanecem, também há um claro direcionamento das terras para o cultivo da soja, essa que se apresentou nas últimas décadas como o principal produto brasileiro de exportação. De outro lado, retraíram-se o volume de terras dedicadas ao cultivo do milho e do feijão.

No caso do milho, a análise da Epagri/CEPA associa a queda do plantio à substituição direta pela soja e o milho silagem e também pela ampliação da compra direta de ração das agroindústrias, em detrimento da ração produzida nas próprias propriedades produtoras de aves e suínos. Ou seja, também aqui aparece um efeito do domínio da agropecuária catarinense pelo capital multinacional da agroindústria. Do mesmo modo se reduziram o plantio de outras lavouras de menor relevância, como a mandioca e o fumo, tudo isso em benefício basicamente da soja.

O resultado da consolidação e aprofundamento do modelo capitalista multinacional dos CAIs também pode ser notado na queda vertiginosa no número de pequenas agroindústrias familiares. Os estabelecimentos agropecuários que realizam atividades de processamento de alimentos tiveram redução forte entre 1995 e 2017. Os dados dos censos demonstram que a queda foi de 459 mil produtores para apenas 96 mil. Diminuição que está associada a:

[...] mudanças na estrutura da produção pecuária (diminuição do número de produtores de suínos, por exemplo), na implementação de padrões mais rígidos para abate de animais e processamento de seus produtos via legislação sanitária e na mudança do perfil das famílias (diminuição do tamanho e da mão de obra no meio rural), entre outras causas (Epagri/CEPA, 2018, p. 16).

Por fim, a despeito do ganho de produtividade evidente que a continuidade da modernização conservadora da agropecuária catarinense trouxe para todas as culturas que permaneceram, o impacto na geração de emprego é absolutamente negativo. Se, novamente, em 1985 o setor atingiu o auge na contratação de força de trabalho para além dos agricultores residentes na terra, com 887,3 mil pessoas contratadas nos estabelecimentos agropecuários, associados fortemente às lavouras anuais (feijão, milho, soja e trigo) e à suinocultura de pequena escala predominante no período, esse número caiu gradativamente para seu menor patamar em 2017: apenas 327,8 mil postos de trabalho. Ou seja, a queda dos empregos no setor agropecuário catarinense, em apenas três décadas, foi de mais de 450 mil postos ocupacionais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação e o aprofundamento da subordinação da propriedade rural catarinense aos complexos agroindustriais é a faceta estadual da modernização conservadora da agropecuária brasileira. Se a especificidade histórica do nosso estado, em comparação com a maior parte do país, era a preponderância da pequena propriedade da terra e o atendimento dos mercados consumidores internos, as últimas três décadas tem aproximado Santa Catarina do sentido original da colonização brasileira: a concentração da propriedade e a vinculação com os mercados externos.

Essa aproximação, como contrapartida, vem gradativamente minando o modelo de pequena propriedade de nosso estado, sem, no entanto, destruí-lo por completo. Por mais que uma parcela significativa dos agricultores familiares não consiga mais incorporar-se ao modelo mercantil de integração aos CAIs, ainda permanecem fixados ao campo, porém, em situação de vulnerabilidade estrutural que pode ser agravada seriamente nos próximos anos.

Vulnerabilidade que pode ser notada no peso significativo das receitas previdenciárias e do emprego urbano na composição da renda desses estabelecimentos, que, muitas vezes, têm a agricultura de subsistência como apenas uma maneira complementar de garantir a existência no campo, e não sua atividade principal. Por isso mesmo, a vulnerabilidade torna-se estrutural, já que a manutenção da propriedade da terra fica ameaçada diante de dois processos que ocorrem em paralelo no capitalismo brasileiro da atualidade. Por um lado, o desemprego estrutural que atinge o mercado de trabalho urbano desde 2014 e as contrarreformas que vêm sendo implementadas desde 2015 e que restringem significativamente o acesso de amplos setores sociais, incluindo a agricultura familiar, a receitas como a previdência social. De outro lado, um novo ciclo de centralização de capital e de monopolização no âmbito das agroindústrias, que aportam um novo volume de capitais internacionais que buscam margens de lucros ainda mais suculentas através da redução dos preços dos insumos comprados dos produtores agropecuários.

Assim sendo, os sinais que se apresentam para a pequena propriedade familiar em Santa Catarina não são animadores, isso do ponto de vista da manutenção de uma estrutura da terra mais democrática e que implique em menos problemas sociais associados à concentração da propriedade rural e expulsão de residentes nas regiões agrícolas para as cidades. O cenário que encontramos nesse limiar entre a década de 10

e 20 do século XXI parece reeditar elementos que encontrávamos na virada entre a década de 80 e 90 do século passado. Uma nova onda de reestruturação das relações sociais no Brasil, atingindo também a atividade agropecuária e sempre atendendo ao sentido original de nossa sociedade, ainda vinculado à nossa particularidade nacional estruturada no período colonial. Desta forma, esse sentido original aparece como a chave para entendermos o momento em que vivemos. Achar saídas para esse diagnóstico, na nossa avaliação, é a grande temática que deve orientar os estudos da sociologia rural brasileira na próxima década de nossa história, buscando novos caminhos que necessariamente impliquem na criação de um novo modelo de produção que supere a dependência do capital multinacional e sua modernização conservadora.

REFERÊNCIAS

GOULARTI FILHO, Alcides. **Formação econômica de Santa Catarina**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2007.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro 3: o processo global de produção capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

PADRO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

SANTA CATARINA, Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de. **Síntese anual da agricultura de Santa Catarina**: 2017-2018. Santa Catarina, 2018.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Um saber necessário**: os estudos rurais no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

Recebido em 12 de maio de 2020 e aceito em 30 de junho de 2020.